

João, Antunes



DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO V Nº 1.184

CAMPO GRANDE-MS, QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 1983

24 PÁGINAS

Parte I

Poder Executivo

Decreto

DECRETO Nº 2.252 DE 19 DE OUTUBRO DE 1983.

Dispõe sobre Tabela Temporária de Pessoal de Convênio, na área da Secretaria de Indústria e Comércio, e dá outras providências.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,

no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, inciso III, da Constituição, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada, de acordo com o disposto no artigo 10 da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981, e na forma do Anexo deste Decreto, a Tabela Temporária de Pessoal do Convênio, composta de funções destinadas ao atendimento da mão-de-obra necessária ao desenvolvimento das atividades metrológicas, no âmbito do Estado, decorrentes do convênio firmado pela Secretaria de Indústria e Comércio com o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, autarquia federal vinculada ao Ministério da Indústria e do Comércio.

Art. 2º - O grau de escolaridade ou formação profissional exigido para o exercício das funções compreendidas na Tabela de que trata o artigo 1º é o seguinte:

- I - Copeiro e Servente, a 4ª série do 1º grau;
- II - Agente Administrativo, Assistente de Administração, Técnico de Contabilidade, Técnico de Administração e Analista de Sistemas, o indicado, no Anexo I da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, para a categoria funcional de igual denominação;
- III - Advogado, diploma de Bacharel em Direito;
- IV - Auxiliar Metrológico, certificado de conclusão de curso de 1º grau ou ginásial;
- V - Agente Metrológico, certificado de conclusão de curso de 2º grau ou colegial;
- VI - Inspetor de Metrologia, certificado de conclusão de curso de 2º grau ou colegial, acompanhado de certificado de curso específico, com carga horária mínima de 1.800 (um mil e oitocentos) horas;
- VII - Técnico Metrológico, diploma de curso superior de graduação, com duração mínima de 4 (quatro) anos ou 8 (oito) semestres, nas áreas de Engenharia, Física ou Matemática, acompanhado de certificado de especialização em Metrologia, a nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

Art. 3º - É delegada competência ao Secretário de Estado de Indústria e Comércio para expedir os atos de preenchimento das funções constantes da Tabela que constitui o Anexo deste Decreto, observados os quantitativos, a nomenclatura, os valores fixados e as qualificações exigidas em cada caso, bem como o disposto no artigo 1º do Decreto nº 2.063, de 18 de abril de 1983.

Art. 4º - A Tabela aprovada por este Decreto terá validade durante a vigência do convênio a que se refere o artigo 1º.

Art. 5º - É vedada a inclusão de servidor do Estado ou da Administração Indireta em função da Tabela de Pessoal de Convênio.

Art. 6º - A despesa decorrente do preenchimento das funções da Tabela de Pessoal de Convênio correrá à conta dos recursos especificamente destinados ao Convênio, fornecidos pelo INMETRO, observado o respectivo plano de aplicação, e vedada a aplicação de quaisquer outros recursos do Estado, orçamentários ou não, no custeio de pessoal do convênio.

Art. 7º - O pessoal de convênio está sujeito à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 8º - Os servidores de convênio serão regidos pelas disposições da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981, no que lhes for aplicável.

Art. 9º - Cabe ao Departamento de Pesos e Medidas, da Secretaria de Indústria e Comércio, na qualidade de executor do Convênio, exercer as atividades de administração da Tabela ora aprovada.

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 19 de outubro de 1983.

Wilson Barbosa Martins

WILSON BARBOSA MARTINS
Governador

ANTONIO MENDES CANALE
Secretário de Estado de Administração

Eraldo Saldania Moreira
ERALDO SALDANIA MOREIRA
Secretário de Estado de Indústria e Comércio

SUMÁRIO

PARTE	I	PODER EXECUTIVO	PÁGINA
Decreto			01
Secretaria de Fazenda			02
Secretaria de Administração			05
Secretaria de Justiça			06
Secretaria de Segurança Pública			06
Secretaria de Educação			07
Secretaria de Saúde			09
Secretaria de Indústria e Comércio			09
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			09
Órgãos Federais			10
PARTE	II	PODER LEGISLATIVO	10
Tribunal de Contas			10
PARTE	III	PODER JUDICIÁRIO	
Tribunal de Justiça			11
Poder Judiciário Federal			20
PARTE	IV	MUNICIPALIDADES	21
PUBLICAÇÕES A PEDIDO			22

Estado de Mato Grosso do Sul

GOVERNADOR	WILSON BARBOSA MARTINS
VICE-GOVERNADOR	RAMEZ TEBET
Secretário de Estado para Assuntos da Casa Civil	Plínio Soares Rocha
Chefe da Casa Militar	Carlos Moreira Soares
Auditor Geral do Estado	Gilberto Congro Bastos
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Jardel Barcellos de Paula
Secretário de Estado de Fazenda	Thiago Franco Cançado
Secretário de Estado de Administração	Antonio Mendes Canale
Secretário de Estado de Justiça	Juarez Marques Batista
Secretário de Estado de Segurança Pública	Aleixo Paraguassú Neto
Secretário de Estado de Saúde	Andréa Pucinelli
Secretário de Estado de Educação	Leonardo Nunes da Cunha
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social	Rosário Congro Neto
Secretário de Estado de Obras Públicas	Olavo Vilela de Andrade
Secretário de Estado de Agricultura e Pecuária	João da Câmara
Secretário de Estado de Indústria e Comércio	Eraldo Moreira
Secretário de Estado de Meio Ambiente	João Pedro Cuthi Dias
Procurador Geral do Estado	Joilce Viegas de Araújo
Procurador Geral da Justiça	Harley Cardoso Galvão
Ajudante de Ordens do Governador	Francisco Libório Silveira
Ajudante de Ordens do Vice-Governador	Coaraci Nogueira de Castilho
Representante do Estado no Distrito Federal	Francisco Leal de Queiróz

DIÁRIO OFICIAL

REDAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Rua 26 de Agosto nº 500

Parque dos Poderes - Bloco I

C.E.P. 79.100 - Campo Grande-MS

Fone (067) 382-5110

*Assinatura AnualCr\$ 31.600,00

*Assinatura com remessa postalCr\$ 36.600,00

*Número AvulsoCr\$ 100,00

*Número AtrasadoCr\$ 150,00

Diretor de Administração e Finanças: J. Alexandre Bilo

OBSERVAÇÕES

- Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco do Brasil S.A., em dinheiro, ordem de pagamento ou cheque comprado, pagável em Campo Grande, nominal à Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul (IOSUL).
Conta nº 31702.92.00.7/ c.c. 0039 Agência: Campo Grande-MS
- As matérias para divulgação no Diário Oficial podem ser entregues nos locais e horários abaixo indicados observando-se, porém, que somente serão publicadas 48 horas após sua entrada na IOSUL:
- Rua 26 de Agosto nº 500: das 07:30 às 11:30h e das 13:30h às 17:30h
- Parque dos Poderes - Bloco I - Ala D - das 12:00 às 18:00h
- A Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul (IOSUL) não dispõe de pessoas autorizadas a vender assinaturas, que somente poderão ser tomadas em sua agência.

Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul

ANEXO

(art. 19 do Dec. nº 2.252, de 19 de outubro de 1983)

1. CONVÊNIO SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - INMETRO

2. FINALIDADE: EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES METEOROLÓGICAS EM MS

3. TABELA DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

4. PRAZO DE VALIDADE: A DURAÇÃO DO CONVÊNIO

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	QUANTIDADE	VALOR			DESPESA	
			UNITÁRIO	13º SALÁRIO	TOTAL	MENSAL	DO ANO
Técnico Meteorológico	FTC-NS-440	03	208.979	17.414	226.393	679.179	2.716.716
Analista de Sistemas	FTC-NS-402	01	157.418	13.118	170.536	170.536	682.144
Técnico de Administração	FTC-NS-427	01	157.418	13.118	170.536	170.536	682.144
Advogado	FTC-NS-401	01	157.418	13.118	170.536	170.536	682.144
Inspetor de Meteorologia	FTC-NM-620	11	124.655	10.387	135.042	1.485.462	5.941.848
Agente Meteorológico	FTC-NM-612	08	91.413	7.617	99.030	792.240	3.268.960
Técnico de Contabilidade	FTC-NM-614	01	91.413	7.617	99.030	99.030	396.120
Assistente de Administração	FTC-AA-701	05	83.472	6.956	90.428	452.140	1.808.560
Auxiliar Meteorológico	FTC-NM-621	09	72.874	6.072	78.946	710.514	2.842.056
Agente Administrativo	FTC-AA-702	03	51.241	4.270	55.511	166.533	666.132
Copeiro	FTC-SA-905	01	35.840	2.986	38.826	38.826	155.304
Servente	FTC-SA-914	01	35.840	2.986	38.826	38.826	155.304
TOTAL		45				4.974.358	19.897.432

Secretaria de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO Nº 032, DE 17 DE OUTUBRO DE 1.983

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso IV da Resolução/SEF nº 404, de 20 de julho de 1.983; e

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 03/6559/83,

DECLARA:

1.0 - Fica dispensada a empresa COOPERATIVA TRITÍCOLA REGIONAL SANTO ÂNGELO LTDA - COTRISA - - - - - , Inscrição Estadual nº 28.101.241-5, estabelecida na rua Ceará, nº 2.261 - Vila Célia - - - - - , na cidade de Campo Grande-MS, nas operações:

- ☒ interestaduais de saídas de produtos da agropecuária e indústria extrativa, do recolhimento do ICM no ato do despacho das mercadorias;
- ☐ de substituição tributária prevista no artigo 25, III, IV e V do Decreto nº 2.029, de 10 de março de 1.983, do recolhimento antecipado do ICM;
- ☐ de saídas interestaduais promovidas pelos frigoríficos (Decreto nº 2.029, de 10 de março de 1.983), do recolhimento do ICM no ato do despacho das mercadorias.

2.0 - O ICM devido nestas operações será recolhido até o 10º dia do mês subsequente ao ocorrência do fato gerador, nos termos do artigo 1º, inciso I da Resolução/SEF nº 404, de 20 de julho de 1.983.

3.0 - O regime referido neste Ato Declaratório, produzirá seus efeitos pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser suspenso ou cancelado, nos termos da Resolução/SEF nº 404, de 20 de julho de 1.983, e § 2º do Decreto nº 2.029, de 10 de março de 1.983.

Campo Grande-MS., 17 de outubro de 1.983

DEOCLECIANO MASCARENHAS
Superintendente de Administração
Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 033, DE 17 DE OUTUBRO DE 1.983

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso IV da Resolução/SEF nº 404, de 20 de julho de 1.983; e

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 03/6557/83,

D E C L A R A:

1.0 - Fica dispensada a empresa COOPERATIVA TRITÍCOLA REGIONAL SANTO ÂNGELO LTDA - COTRISA -.-.-.-, Inscrição Estadual nº 28.204.518-0, estabelecida à Rod. MS 306 - KM 96 - São Pedro do Apaporé, no município de Cassilândia-MS -.-.-.-, nas operações:

- 1.1. ☒ interestaduais de saídas de produtos da agropecuária e indústria extrativa, do recolhimento do ICM no ato do despacho das mercadorias;
- 1.2. ☐ de substituição tributária prevista no artigo 25, III, IV e V do Decreto nº 2.029, de 10 de março de 1.983, do recolhimento antecipado do ICM;
- 1.3. ☐ de saídas interestaduais promovidas pelos frigoríficos (Decreto nº 2.029, de 10 de março de 1.983), do recolhimento do ICM no ato do despacho das mercadorias.

2.0 - O ICM devido nestas operações será recolhido até o 10º dia do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, nos termos do artigo 1º, inciso I da Resolução/SEF nº 404, de 20 de julho de 1.983.

3.0 - O regime referido neste Ato Declaratório, produzirá seus efeitos pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser suspenso ou cancelado, nos termos da Resolução/SEF nº 404, de 20 de julho de 1.983, e § 2º do Decreto nº 2.029, de 10 de março de 1.983.

Campo Grande-MS., 17 de outubro de 1.983

DEOCLECIANO MASCARENHAS
Superintendente de Administração
Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 034, DE 17 DE OUTUBRO DE 1.983

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso IV da Resolução/SEF nº 404, de 20 de julho de 1.983; e

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 03/6558/83,

D E C L A R A:

1.0 - Fica dispensada a empresa COOPERATIVA TRITÍCOLA REGIONAL SANTO ÂNGELO LTDA - COTRISA -.-.-.-, Inscrição Estadual nº 28.204.519-8, estabelecida à Rod. MS 306 - KM 232 - Baús, no município de Costa Rica-MS -.-.-.-, nas operações:

- 1.1. ☒ interestaduais de saídas de produtos da agropecuária e indústria extrativa, do recolhimento do ICM no ato do despacho das mercadorias;
- 1.2. ☐ de substituição tributária prevista no artigo 25, III, IV e V do Decreto nº 2.029, de 10 de março de 1.983, do recolhimento antecipado do ICM;
- 1.3. ☐ de saídas interestaduais promovidas pelos frigoríficos (Decreto nº 2.029, de 10 de março de 1.983), do recolhimento do ICM no ato do despacho das mercadorias.

2.0 - O ICM devido nestas operações será recolhido até o 10º dia do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, nos termos do artigo 1º, inciso I da Resolução/SEF nº 404, de 20 de julho de 1.983.

3.0 - O regime referido neste Ato Declaratório, produzirá seus efeitos pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser suspenso ou cancelado, nos termos da Resolução/SEF nº 404, de 20 de julho de 1.983, e § 2º do Decreto nº 2.029, de 10 de março de 1.983.

Campo Grande-MS., 17 de outubro de 1.983

DEOCLECIANO MASCARENHAS
Superintendente de Administração
Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 035, DE 17 DE OUTUBRO DE 1.983

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso IV da Resolução/SEF nº 404, de 20 de julho de 1.983; e

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 03/6561/83,

D E C L A R A:

1.0 - Fica dispensada a empresa COOPERATIVA TRITÍCOLA REGIONAL SANTO ÂNGELO LTDA - COTRISA -.-.-.-, Inscrição Estadual nº 28.205.060-4, estabelecida à Rod. BR 163 - KM 742 - Medianeira, no município de Pedro Gomes-MS -.-.-.-, nas operações:

- 1.1. ☒ interestaduais de saídas de produtos da agropecuária e indústria extrativa, do recolhimento do ICM no ato do despacho das mercadorias;

- 1.2. ☐ de substituição tributária prevista no artigo 25, III, IV e V do Decreto nº 2.029, de 10 de março de 1.983, do recolhimento antecipado do ICM;
- 1.3. ☐ de saídas interestaduais promovidas pelos frigoríficos (Decreto nº 2.029, de 10 de março de 1.983), do recolhimento do ICM no ato do despacho das mercadorias.

2.0 - O ICM devido nestas operações será recolhido até o 10º dia do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, nos termos do artigo 1º, inciso I da Resolução/SEF nº 404, de 20 de julho de 1.983.

3.0 - O regime referido neste Ato Declaratório, produzirá seus efeitos pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser suspenso ou cancelado, nos termos da Resolução/SEF nº 404, de 20 de julho de 1.983, e § 2º do Decreto nº 2.029, de 10 de março de 1.983.

Campo Grande-MS., 17 de outubro de 1.983

DEOCLECIANO MASCARENHAS
Superintendente de Administração
Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 036 , DE 17 DE OUTUBRO DE 1.983

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º, inciso IV da Resolução/SEF nº 404, de 20 de julho de 1.983; e

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 03/6560/83,

D E C L A R A:

1.0 - Fica dispensada a empresa COOPERATIVA TRITICO LA REGIONAL SANTO ANGELO LTDA - COTRISA - - - - - , Inscrição Estadual nº 28.098.605-0 , estabelecida à Rod. BR 163 - KM 563, no município de São Gabriel D'Oeste-MS - - - - - , nas operações:

- 1.1. ☒ interestaduais de saídas de produtos da agropecuária e indústria extrativa, do recolhimento do ICM no ato do despacho das mercadorias;
- 1.2. ☐ de substituição tributária prevista no artigo 25, III, IV e V do Decreto nº 2.029, de 10 de março de 1.983, do recolhimento antecipado do ICM;
- 1.3. ☐ de saídas interestaduais promovidas pelos frigoríficos (Decreto nº 2.029, de 10 de março de 1.983), do recolhimento do ICM no ato do despacho das mercadorias.

2.0 - O ICM devido nestas operações será recolhido até o 10º dia do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, nos termos do artigo 1º, inciso I da Resolução/SEF nº 404, de 20 de julho de 1.983.

3.0 - O regime referido neste Ato Declaratório, produzirá seus efeitos pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser suspenso ou cancelado, nos termos da Resolução/SEF nº 404, de 20 de julho de 1.983, e § 2º do Decreto nº 2.029, de 10 de março de 1.983.

Campo Grande-MS., 17 de outubro de 1.983

DEOCLECIANO MASCARENHAS
Superintendente de Administração
Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 037 , DE 18 DE OUTUBRO DE 1.983

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso IV da Resolução/SEF nº 404, de 20 de julho de 1.983; e

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 03/6660/83,

D E C L A R A:

1.0 - Fica dispensada a empresa ZELINDO TRAMARIN - - - - - , Inscrição Estadual nº 28.080.209-9 , estabelecida à Av. Marcelino Pires, nº 4.025 - - - - - , na cidade de Dourados-MS , nas operações:

- 1.1. ☒ interestaduais de saídas de produtos da agropecuária e indústria extrativa, do recolhimento do ICM no ato do despacho das mercadorias;
- 1.2. ☐ de substituição tributária prevista no artigo 25, III, IV e V do Decreto nº 2.029, de 10 de março de 1.983, do recolhimento antecipado do ICM;
- 1.3. ☐ de saídas interestaduais promovidas pelos frigoríficos (Decreto nº 2.029, de 10 de março de 1.983), do recolhimento do ICM no ato do despacho das mercadorias.

2.0 - O ICM devido nestas operações será recolhido até o 10º dia do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, nos termos do artigo 1º, inciso I da Resolução/SEF nº 404, de 20 de julho de 1.983.

3.0 - O regime referido neste Ato Declaratório, produzirá seus efeitos pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser suspenso ou cancelado, nos termos da Resolução/SEF nº 404, de 20 de julho de 1.983, e § 2º do Decreto nº 2.029, de 10 de março de 1.983.

Campo Grande-MS., 18 de outubro de 1.983

DEOCLECIANO MASCARENHAS
Superintendente de Administração
Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 038 , DE 18 DE OUTUBRO DE 1.983

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso IV da Resolução/SEF nº 404, de 20 de julho de 1.983; e

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 03/6850/83,

D E C L A R A:

1.0 - Fica dispensada a empresa KESAYOSHI ANZE - - - - - , Inscrição Estadual nº 28.003.243-9 , estabelecida à Av. Marcelino Pires, nº 3.318 - - - - - , na cidade de Dourados-MS , nas operações:

- 1.1. ☒ interestaduais de saídas de produtos da agropecuária e indústria extrativa, do recolhimento do ICM no ato do despacho das mercadorias;

- 1.2. ☐ de substituição tributária prevista no artigo 25, III, IV e V do Decreto nº 2.029, de 10 de março de 1.983, do recolhimento antecipado do ICM;
- 1.3. ☐ de saídas interestaduais promovidas pelos frigoríficos (Decreto nº 2.029, de 10 de março de 1.983), do recolhimento do ICM no ato do despacho das mercadorias.

2.0 - O ICM devido nestas operações será recolhido até o 10º dia do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, nos termos do artigo 1º, inciso I da Resolução/SEF nº 404, de 20 de julho de 1.983.

3.0 - O regime referido neste Ato Declaratório, produzirá seus efeitos pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser suspenso ou cancelado, nos termos da Resolução/SEF nº 404, de 20 de julho de 1.983, e § 2º do Decreto nº 2.029, de 10 de março de 1.983.

Campo Grande-MS., 18 de outubro de 1.983

DEOCLECIANO MASCARENHAS
Superintendente de Administração
Tributária

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Exatária Estadual de Costa Rica - Ms., faz saber, através do presente EDITAL, que tem curso nesta repartição o processo nº 01/003/81 lavrado em 23.01.81, contra a firma MER - CANTIL COSTA RICA LTDA, estabelecida nesta cidade de Costa Rica à Av. 25 de novembro s/nº, com Inscrição Estadual nº 28.106015-0.

Por haver deixado de exercer suas atividades no endereço mencionado e por não ter sido encontrado o seu representante legal, fica por este Edital, intimado para no prazo de 30(trinta) dias contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, a recolher o crédito tributário exigido por decisão de 1ª instância prolatada em 19.08.83, ou interpor recurso ao Egrégio Conselho de Recursos Fiscais do Estado, para posterior cobrança judicial.

EXATORIA ESTADUAL DE COSTA RICA - MS

Seção de Processos Fiscais
Airton Pereira Gonçalves
Exator A-32

ÉRIO GARCIA SILVA
Chefe de Exatoria.

Secretaria de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO:

-Dia 18/10/83 - Processo nº 04/5.305/83

Homologo o resultado do Convite nº 202/83

Objeto: Aquisição, pela SIC, de mobiliário, máquina de escrever e retro projetor.

Empresa vencedora:

Conta Mec Com. e Ind. Ltda - Itens 01 a 04 e 06 a 08 - Cr\$ 1.630.760,00

OBS: não acudiram interessados para o item 05.

- Dia 18/10/83 - Processo nº 04/5.308/83

Homologo o resultado do Convite nº 205/83

Empresas vencedoras:

Objeto: Aquisição, pela Secretaria de Educação, de livros diversos.

Empresas vencedoras:

Livrosul Ltda - itens 02,05,09,15,20,21,23 a 27,29,36 a

40,48,52,53,57 a 61,68 a 70,72,74,77,79,80,89 a 95,97,98,

100,107 a 109,115,116,120 a 123 e 134..... - Cr\$ 1.275.750,00

Organização Didática Medeiros Ltda - itens 04,07,08,10

a 12, 16 a 18..... - Cr\$ 62.400,00

OBS: item 43 - a cotação apresentada ultrapassou o limite de valor estabelecido na carta-convite.

itens 01,03,06,14,19,22,28,30 a 35,41,42,44 a 47,49 a 51,54 a 56,62 a 67,71,73,75,76,78,81 a 88,96,99,101 a 106,110 a 114,117 a 119, 124 a 133 e 135 a 172 - não acudiram interessados.

-Dia 18/10/83 - Processo nº 04/5.312/83

Homologo o resultado do Convite nº 208/83:

Objeto: Aquisição, pela Secretaria de Educação, de materiais odontológicos.

Empresas vencedoras:

Marquart & Cia. Ltda. - Itens 01 a 05,07,16,17 e 20 a 22 - Cr\$ 798.835,00

Ary Vieira - Itens 06,08 a 12,14,15,18,19 e 23..... - Cr\$ 714.800,00

Tiradentes Médico-Hospitalar Ltda - Item 13..... - Cr\$ 39.300,00

-Dia 19/10/83 - Processo nº 04/5.325/83

Homologo o resultado do Convite nº 213/83

Objeto: Aquisição, pela IOSUL e SDS, de impressos.

Empresas vencedoras:

Graf - Sreen Ltda - item 01.....Cr\$ 1.151.400,00

Livraria e Tipografia Amada Ltda - Item 02.....Cr\$ 88.000,00

-Dia 19/10/83 - Processo nº 04/5.297/83

Homologo o resultado da Tomada de Preços nº 46/83

Objeto: Aquisição, pelas Secretarias de Educação, de Saúde e pela Secretaria Especial do Meio-Ambiente, de móveis de escritório, móveis escolares, máquinas de escrever, calculadoras, materiais esportivos, etc.

Empresas vencedoras:

Macrosul Distribuidora Comercial Ltda - Itens 01,02, 40

a 42.....Cr\$ 2.404.900,00

Palace-Royal Ltda - itens 05 e 06.....Cr\$ 510.000,00

Ziliotto Com. e Representações Ltda - itens 07, 19,

25, 30 e 31.....Cr\$ 910.150,00

Máquinas e Móveis Tec Mac Ltda - itens 08, 09, 17, 18,

20, 21, 23, 24, 28 e 33.....Cr\$ 5.452.268,00

Olivemaq Ltda - item 10.....Cr\$ 1.617.000,00

Conta Mec Com. e Ind. Ltda - itens 12, 14, 16, 26, 27

e 32.....Cr\$10.405.320,00

Alber-Flex Ind. de Móveis Ltda - itens 15 e 22.....Cr\$27.230.528,00

Livrosul Ltda - item 35.....Cr\$ 22.000,00

Comercial Esportiva Ltda. - item 38 e 39.....Cr\$ 5.394.000,00

Wagner Simone Martins - item 36 e 37.....Cr\$ 4.245.280,00

OBS: itens 03 e 04 - não acudiram interessados.

itens 11, 13, 29 e 34 - as cotações ultrapassaram aos respectivos limites de valor estabelecidos do edital.

Campo Grande, 19 de outubro de 1983

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO

Autorizo a despesa e a emissão de empenhos.

-Dia: 18/10/83. - Processo nº 04/01489/83.

Favorecido: Brasil Cia. de Seguros Gerais.

Objeto: Prestação de serviços com seguro obrigatório dos veículos da DTO.

Valor: Cr\$ 557.015,00 - Amparo legal: inciso II do art.3º do Decreto-Lei 19/79, com nova redação na Lei nº 316 de 16.12.81.

-Dia: 18/10/83. - Processo nº 04/02895/83.

Objeto: Fornecimento de material gráfico.

Amparo legal: inciso II do art.3º do Decreto-Lei 19/79, com nova redação na Lei nº 316 de 16.12.81. \

Favorecidos:	Valor Cr\$
Indústria Gráfica Pantaneira Ltda.	
Item: 01	Cr\$ 250.000,00
Gráfica e Papelaria Brasília Ltda.	
Item: 02	Cr\$ 27.300,00
Livraria e Tipografia Amada Ltda.	
Item: 03	Cr\$ 54.000,00

Em : 19/10/83.

Secretaria de Justiça

CONSELHO PENITENCIÁRIO

Decisões proferidas pelo Conselho Penitenciário Estadual, em sua 227ª sessão ordinária, do dia 04 de outubro de 1983, sob a presidência do Dr. Amantino Soares Rocha.

Proc. nº 08.003.232/83 - Prisão Albergue.

Requerente: Valdevino Maria Valeriano.

Comarca: Campo Grande - MS.

DECISÃO: (Ementa) Parecer nº 241/83, do Conselheiro Relator Dr. Norton Seabra, opinando pelo deferimento do pedido, aprovado por unanimidade de votos.

Proc. nº 08.003.234/83 - Livramento Condicional.

Requerente: João Roberto.

Comarca: Rio Brilhante - MS.

DECISÃO: (Ementa) Parecer nº 239/83, do Conselheiro Relator Dr. Octávio Pacheco Lomba, opinando pelo deferimento do pedido, aprovado por unanimidade de votos.

Proc. nº 08.003.238/83 - Prisão Albergue.

Requerente: Carlos Magno Diniz.

Comarca: Campo Grande - MS.

DECISÃO: (Ementa) Parecer nº 240/83, da Conselheira Relatora Dra. Lacy de Mello Rondon, opinando pelo deferimento do pedido, aprovado por unanimidade de votos.

Secretaria do Conselho Penitenciário.

Campo Grande, 17 de outubro de 1983.

a) Bel. Vera Lúcia Amorim da Costa.

Secretária do Conselho Penitenciário.

Decisões proferidas pelo Conselho Penitenciário Estadual, em sua 225ª sessão ordinária, do dia 20 de setembro de 1983, sob a presidência do Dr. Amantino Soares Rocha.

Proc. nº 08.003.224/83 - Livramento Condicional.

Requerente: Alvim Cavalieri.

Comarca: Campo Grande - MS.

DECISÃO: (Ementa) Parecer nº 225/83, do Conselheiro Relator Dr. Humberto Mansur Saad, que opinou no sentido de que seja declarado prejudicado o pedido de Livramento Condicional e que se coloque o requerente em plena liberdade, aprovado por unanimidade de votos.

Proc. nº 08.003.225/83 - Livramento Condicional.

Requerente: José Antônio Fonseca de Prado.

Comarca: Campo Grande - MS.

DECISÃO: (Ementa) Parecer nº 226/83, do Conselheiro Relator Dr. Norton Seabra, opinando pelo deferimento do pedido, aprovado por unanimidade de votos.

Proc. nº 08.003.226/83 - Prisão Albergue.

Requerente: Jair José dos Santos.

Comarca: Campo Grande - MS.

DECISÃO: (Ementa) Parecer nº 227/83, da Conselheira Relatora Dra. Hilda Abussafi dos Santos, opinando pelo indeferimento do pedido, aprovado por unanimidade de votos.

Proc. nº 08.003.227/83 - Prisão Albergue Domiciliar.

Requerente: Eleotério Soares de Almeida.

Comarca: Corumbá - MS.

DECISÃO: (Ementa) Parecer nº 224/83, da Conselheira Relatora Dra. Eliane Pletz Neder, opinando pelo indeferimento do pedido, aprovado por unanimidade de votos.

Secretaria do Conselho Penitenciário.

Campo Grande, 03 de outubro de 1983.

a) Bel. Vera Lúcia Amorim da Costa.

Secretária do Conselho Penitenciário.

Secretaria de Segurança Pública

DESPACHO DO ORDENAR DE DESPESAS

Autorizo a Despesa e a emissão do empenho.

- Dia 03.08.83 - Processo nº 501.314/83

Favorecido: Eva Aguirre Penha

Objeto: Diárias de refeições

Valor : Cr\$ 1.320.000,00 Amp. Legal Dec. nº 1994 de 07.02.83 Art. 1º Inc. I.

- Dia 03.08.83 - Processo nº 501.307/83

Favorecido: Kazuite Ivone

Objeto: Diárias de refeições

Valor : Cr\$ 1.800,00 Amp. Legal Dec. nº 1994 de 07.02.83 Art. 1º Inc. I.

- Dia 03.08.83 - Processo nº 501.309/83

Favorecido: Teolides dos Santos Silva

Objeto: Diárias de refeições

Valor : Cr\$ 2.220.000,00 Amp. Legal Dec. 1994 de 07.02.83 Art. 1º Inc. I.

- Dia 09.08.83 - Processo nº 501.357/83

Favorecido: Victória Maksoud Salamene para seu procurador Anuar Salamene

Objeto: Contrato de Locação

Valor : Cr\$ 488.386,00 Amp. Legal Dec. Lei nº 19/79 Art. 8º Inc. VIII.

- Dia 02.09.83 - Processo nº 501.465/83

Favorecido: Jovali Goiano Coelho para seu procurados Jorcy Barbosa de Oliveira

Objeto: Contrato de Locação.

Valor : Cr\$ 143.893,00 Amp. Legal Dec. Lei nº 19/79 Art. 8º Inc. VIII.

Dia 06.09.83 - Processo nº 501.491/83

Favorecido: Oshiro Retificadora de Motores Ltda.

Objeto: Prestação de Serviços e Aquisição de Material

Valor : Cr\$ 71.900,00 Amp. Legal Dec. Lei nº 19/79 Art. 8º Inc. II.

- Dia 08.09.83 - Processo nº 501.497/83

Favorecido: Nilson Vanderlei Aranega

Objeto: Aquisição de Material e Prestação de Serviços

Valor : Cr\$ 181.230,00 Amp. Legal Dec. Lei nº 19/79 Art. 8º Inc. II.

- Dia 14.09.83 - Processo nº 501.517/83

Favorecido: Maria Gomes da Silva para o seu procurador Nilton João Clemente

Objeto: Contrato de Locação

Valor : Cr\$ 281.904,00 Amp. Legal Dec. Lei nº 19/79 Art. 8º Inc. VIII

- Dia 15.09.83 - Processo nº 501.524/83

Favorecido: Guilhermina Elizabeth Penteado Vaz Ferreira

Objeto: Contrato de Locação

Valor : Cr\$ 829.290,00 Amp. Legal Dec. Lei nº 19/79 Art. 8º Inc. VIII.

- Dia 19.09.83 - Processo nº 501.545/83

Favorecido: Companhia Brasileira de Cartuchos

Objeto: Aquisição de Material

Valor : Cr\$ 6.990.812,00 Amp. Legal Dec. Lei nº 19/79 Art. 8º Inc. II.

- Dia 21.09.83 - Processo nº 501.550/83

Favorecido: FAISA-Com. e Representações Ltda.

Objeto: Aquisição de Material

Valor : Cr\$ 80.500,00 Amp. Legal Dec. Lei nº 19/79 Art. 8º Inc. II.

- Dia 22.09.83 - Processo nº 501.559/83

Favorecido: Olga Leonarda Montenegro

Objeto: Diárias de refeições

Valor : Cr\$ 2.188.000,00 Amp. Legal Dec. nº 1994 de 07.02.83 Art. 1º Inc. I.

- Dia 23.09.83 - Processo nº 501.560/83

Favorecido: Zacarias Moysés Bacha

Objeto: Suprimento a servidor

Valor : Cr\$ 60.000,00 Amp. Legal Dec. Lei nº 17/79 Art. 18º Inc. III.

- Dia 26.09.83 - Processo nº 501.579/83

Favorecido: Antonio Roberto Aparecido Falco

Objeto: Suprimento a servidor

Valor : Cr\$ 214.000,00 Amp. Legal Dec. Lei nº 17/79 Art. 18º Inc. III.

- Dia 26.09.83 - Processo nº 501.578/83

Favorecido: Luiz Tadeu Gomes da Silva

Objeto: Suprimento a servidor

Valor : Cr\$ 30.400,00 Amp. Legal Dec. Lei nº 17/79 Art. 18º Inc. III.

- Dia 26.09.83 - Processo nº 501.577/83

Favorecido: Fernando Joaquim

Objeto: Suprimento a servidor

Valor : Cr\$ 7.060,00 Amp. Legal Dec. Lei nº 17/79 Art. 18º Inc. VIII

- Dia 26.09.83 - Processo nº 501.582/83

Favorecido: Jaime Martins Fernandes

Objeto: Suprimento a servidor

Valor : Cr\$ 800.000,00 Amp. Legal Dec. Lei nº 17/79 Art. 18º Inc. VIII

- Dia 27.09.83 - Processo nº 501.586/83

Favorecido: Geilson Maia Feijó

Objeto: Suprimento a servidor

Valor : Cr\$ 80.000,00 Amp. Legal Dec. Lei nº 17/79 Art. 18º Inc. VIII

- Dia 28.09.83 - Processo nº 501.587/83

Favorecido: Afonso Celso Rodrigues de Melo

Objeto: Suprimento a servidor

Valor : Cr\$ 1.000.000,00 Amp. Legal Dec. Lei nº 17/79 Art. 18º Inc. VIII

- Dia 28.09.83 - Processo nº 501.588/83

Favorecido: Xerox do Brasil S/A.

Objeto: Aquisição de Material

Valor : Cr\$ 197.500,00 Amp. Legal Dec. Lei nº 19/79 Art. 8º Inc. II.

- Dia 29.09.83 - Processo nº 501.507/83

Favorecido: Etalívio Penzo

Objeto: Aquisição de Material

Valor : Cr\$ 207.900,00 Amp. Legal Dec. Lei nº 19/79 Art. 8º Inc. II.

- Dia 29.09.83 - Processo nº 501.600/83

Favorecido: Alair Fernando das Neves

Objeto: Suprimento a servidor

Valor : Cr\$ 100.000,00 Amp. Legal Dec. Lei nº 17/79 Art. 18º Inc. III.

- Dia 30.09.83 - Processo nº 501.604/83

Favorecido: Luiz Gonzaga de Oliveira

Objeto: Aquisição de Material e Prestação de Serviços

Valor : Cr\$ 33.900,00 Amp. Legal Dec. Lei nº 19/79 Art. 8º Inc. II.

- Dia 30.09.83 - Processo nº 501.605/83

Favorecido: Washinton Claro

Objeto: Suprimento a servidor

Valor : Cr\$ 60.000,00 Amp. Legal Dec. Lei nº 19/79 Art. 8º Inc. III.

- Dia 30.09.83 - Processo nº 501.602/83

Favorecido: Marilene Verão

Objeto: Prestação de Serviços e Aquisição de Material

Valor : Cr\$ 30.130,00 Amp. Legal Dec. Lei nº 19/79 Art. 8º Inc. II.

- Dia 30.09.83 - Processo nº 501.603/83

Favorecido: Gerson Serrou de Souza

Objeto: Prestação de Serviços

Valor : Cr\$ 50.000,00 Amp. Legal Dec. Lei nº 19/79 Art. 8º Inc. II.

- Dia 03.10.83 - Processo nº 501.609/83

Favorecido: Petrobrás Distribuidora S/A.

Objeto: Aquisição de Material

Valor : Cr\$ 1.936.000,00 Amp. Legal Dec. Lei nº 19/79 Art. 8º Inc. II.

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO/SE Nº 65 DE 18 DE OUTUBRO DE 1.983.

Constituir a Comissão Central, encarregada de organizar e coordenar o I CONGRESSO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PARA A DEMOCRACIA, fixo o período de sua realização e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, tendo em vista o disposto no artigo 6º da Resolução/SE nº 60, de 23 de setembro de 1.983 e considerando solicitações formuladas pelas representações discentes de diversas localidades do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Comissão Central de que trata o artigo 6º da Resolução/SE nº 60, de 23 de setembro de 1.983, que encarregar-se-á da organização e coordenação do I CONGRESSO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PARA A DEMOCRACIA, a qual fica composta pelos seguintes membros: 1º

IRA BARBOSA TIBERI, Técnica em Assuntos Educacionais, Classe A, Referência 39, MARISA BITTAR, Assessor II, Símbolo DAS-5, NILDA RODRIGUES SANFELIPPO, Professora, Classe A, Nível V, ONILDA OURÍVEIS, Professora, Classe A.A, Nível V.V e VÂNIA CHAVES OLIVEIRA ARAGÃO, Assessor II, Símbolo DAS-5.

§ 1º - O I CONGRESSO DE EDUCAÇÃO PARA A DEMOCRACIA terá lugar na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Lúcia Martins Coelho" no município de Campo Grande, no período de 12 a 14 de novembro de 1983, cuja abertura dar-se-á às 08:00 horas do dia 12 de novembro de 1983.

§ 2º - A Comissão Central se encarregará da organização, coordenação e direção do Congresso, podendo estabelecer as normas para o seu funcionamento.

§ 3º - Terminado o Congresso a Comissão Central elaborará um Relatório com as suas conclusões, o qual será entregue ao Secretário de Estado de Educação.

§ 4º - Recebido o Relatório o Secretário de Estado de Educação designará uma Comissão encarregada de propor as medidas necessárias à implementação das propostas do Congresso.

Art. 2º - Revogar o parágrafo único do artigo 3º da Resolução/SE nº 60, de 23 de setembro de 1.983.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de outubro de 1.983.

LEONARDO NUNES DA CUNHA
Secretário de Estado de Educação

REPUBLICADA POR INCLUSÃO DE COMPONENTE
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 10.10.83 - PÁG.08

RESOLUÇÃO/SE Nº 64 DE 05 DE OUTUBRO DE 1983.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso I do artigo 1º do Decreto nº 1.511, de 02 de fevereiro de 1982, que dispõe sobre a adoção de medidas que objetivem a execução do Programa Estadual de Desburocratização;

Considerando proposição formulada pela Coordenadoria Geral de Vida Escolar e Rede Física, da Secretaria de Educação, na qual sugere a necessidade da revisão dos livros e formulários utilizados para registro escolar nas unidades da Rede Estadual de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir um Grupo de Trabalho com a finalidade de propor, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, a contar da data da publicação da presente Resolução, as medidas que se fizerem necessárias para a re-elaboração dos livros e formulários utilizados para registro escolar nas unidades da Rede Estadual de Ensino, bem como sugerir providências que objetivem simplificar a matrícula nas séries iniciais dos cursos ministrados pelos referidos estabelecimentos de ensino e a adoção da matrícula automática nas séries sequenciais de tais cursos, de forma que possa ser efetivada, de maneira prática e funcional, o serviço administrativo, o acompanhamento pedagógico do aluno e o atendimento público.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior fica composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro: TEO-

DOMIRO FERNANDES DA SILVA, Especialista de Educação, Classe A, Nível II, CARMEM LÚCIA ESTEVES DO NASCIMENTO, Especialista de Educação, Classe A, Nível II, representando a Coordenadoria Geral de Vida Escolar e Rede Física, MARIA CRISTINA POSSARI LEMOS, Professora, Classe A, Nível V, MARIA LÚCIA PANIAGO LORDELO NEVES, Professora, Classe A, Nível V e EREONI CE COELHO, Especialista de Educação, Classe A, Nível III, representando a Coordenadoria Geral de Educação, MARIA ELIDA CINTRA, Professora, Classe A, Nível V, representando a Coordenadoria Setorial de Planejamento, e BEATRIZ PEREIRA DA COSTA, representando o Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS., 05 de outubro de 1983.

LEONARDO NUNES DA CUNHA
Secretário de Estado de Educação

ED	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	MUNICÍPIO	PARCELA CONCURSIVA	CURSO	2ª. REESTRUTURAÇÃO (1983)	PERCENTUAL
01	Escola de Pré-Escolar "Vicente"	Campo Grande	103/83	Educação Pré-Escolar	22.350,00	48,981
02	Escola "San Mateo"	Campo Grande	104/83	1º grau - 1ª série	88.430,00	48,981
				2º grau - 1ª série	22.255,00	48,981
				2º grau - 2ª série	106.820,00	48,981
				2º grau - 3ª série	179.035,00	48,981
				2º grau - 4ª série	229.883,00	48,981
				2º grau - 5ª série	281.440,00	48,981
				2º grau - 6ª série	333.000,00	48,981
				2º grau - 7ª série	384.560,00	48,981
				2º grau - 8ª série	436.120,00	48,981
03	Escola de Pré-Escolar e 1º Grau "Beija-Flor"	Campo Grande	110/83	Educação Pré-Escolar	42.502,00	48,981
				1º grau - 1ª série	37.201,00	48,981
04	Centro de Educação Pré-Escolar "João Pinheiro"	Campo Grande	111/83	Educação Pré-Escolar	111.733,00	48,981
05	Centro de Educação Pré-Escolar "João Pinheiro"	Campo Grande	112/83	Educação Pré-Escolar	26.727,00	48,981
				2ª. Reestruturação/83	79.066,00	48,981
06	Escola Particular de Educação Pré-Escolar e 1º Grau "Centro de Educação Integrada"	Campo Grande	113/83	Educação Pré-Escolar	124.888,00	48,981
				1º grau - 1ª série	172.066,00	48,981

ED	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	MUNICÍPIO	PARCELA CONCURSIVA	CURSO	2ª. REESTRUTURAÇÃO (1983)	PERCENTUAL
07	Educação "Santa Antônia" - Pré-Escolar e 1º Grau	Dourados	117/83	1º grau - 1ª a 4ª série	39.470,00	48,981
08	Escola de 1º e 2º Graus e Pré-Escolar "Imaculada Conceição"	Dourados	118/83	1º grau - 1ª a 4ª série	50.836,00	48,981
				2º grau - 1ª a 4ª série	71.117,00	48,981
				2º grau - 5ª série	109.447,00	48,981
				2º grau - 6ª série	109.447,00	48,981
				2º grau - 7ª série	109.447,00	48,981
09	Escola de Pré-Escolar, 1º e 2º Graus "São Luís"	Campo Grande	121/83	2º grau - 1ª série	68.794,00	48,981
				2º grau - 2ª série	68.794,00	48,981
10	Escola de Pré-Escolar, 1º e 2º Graus "Pedra Branca dos Santos"	Campo Grande	124/83	1º grau - 1ª a 4ª série	62.393,00	48,981
				2º grau - 1ª a 4ª série	88.850,00	48,981
				2º grau - 5ª série	77.157,00	48,981
				2º grau - 6ª série	163.844,00	48,981
11	Escola de Pré-Escolar e 1º Grau "São João"	Campo Grande	125/83	Educação Pré-Escolar	36.177,00	48,981
12	Escola de Pré-Escolar, 1º e 2º Graus "Nossa Senhora Auxiliadora"	Campo Grande	126/83	1º grau - 1ª a 4ª série	70.111,00	48,981
				2º grau - 1ª a 4ª série	77.033,00	48,981
				2º grau - 5ª série	91.116,00	48,981
13	Escola Particular de 1º Grau "Imaculada Santa Antônia"	Itapiranga	130/83	1º grau - 1ª a 4ª série	50.909,00	48,981
14	Escola de 2º Grau "Devisão"	Dourados	130/83	2º grau - 1ª a 4ª série	83.378,00	48,981
				2º grau - 5ª a 8ª série	53.378,00	48,981

*Reestruturação anterior

000 - No processo Edital não se registram as Escolas e/ou Cursos que não em situação irregular perante o sistema de Ensino.

Campo Grande-MS, 16 de setembro de 1983

Antônio Francisco de Silva

Presidente

COORDENADORIA DE ALENCIA OLIVEIRA
PRESIDENTE - CEE/MS/MS

Retificação:

Ref.: Deliberação CEE/MS nº 360, de 27 de outubro de 1982, publicada às fls 07 do D.O. nº 962, de 25.11.82.

Onde se lê:

Artigo 2º - Ficam validados os estudos oferecidos pela mesma Escola, no período de 1975 à 1981.

Leia-se:

Artigo 2º - Ficam validados os estudos oferecidos pela mesma Escola, no período de 1978 a 1981.

Campo Grande/MS, em 05.10.83

Retificação:

Ref.: Deliberações CEE/MS nºs 543-544-545 e 546, publicadas às fls. 6 e 7 do D.O. nº 1166, de 22/09/83

Onde se lê:

Deliberação CEE nº 543, de 25 de agosto de 1983;
Deliberação CEE nº 544, de 25 de agosto de 1983
Deliberação CEE nº 545, de 25 de agosto de 1983
Deliberação CEE nº 546, de 25 de agosto de 1983.

Leia-se:

Deliberação CEE nº 551, de 25 de agosto de 1983
Deliberação CEE nº 552, de 25 de agosto de 1983
Deliberação CEE nº 553, de 25 de agosto de 1983
Deliberação CEE nº 554, de 25 de agosto de 1983.

Campo Grande/MS, 05.10.83

Secretaria de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO

PARTES: 1. GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
através da Secretaria de Estado de Saúde
2. HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE SÃO GABRIEL D' OESTE.

OBJETO: Desenvolvimento de Atividades Farmaceuticas
VALOR : Cr\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzeiros).

VALIDADE: Até 31 de dezembro de 1.983.

ASSINATURAS: Andrea Puccinelli e Osvaldo Gois Figueiredo.

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO

PARTES: 1. GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
através da Secretaria de Estado de Saúde
2. SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BATAGUASSU

OBJETO: Desenvolvimento de Atividades Farmaceuticas
VALOR : Cr\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros).

VALIDADE: Até 31 de dezembro de 1.983.

ASSINATURAS: Andrea Puccinelli e Aldemir Cecilio de Lima.

Secretaria de Indústria e Comércio

RESOLUÇÃO/SIC DE 13 DE OUTUBRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Art. 19, Inciso I, do Decreto nº 687, de 24 de Setembro de 1980, e com fundamento no Art. 113 da Lei Complementar nº 02 de 18 de Janeiro de 1980,

R E S O L V E :

Conceder: 30. (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde, a AURELIANO DE ABREU, RG: nº 128223-9 SFP/MT, Motorista, Classe A, Referência 13, matrícula nº 408344-0, a partir de

05 de outubro de 1983.

Campo Grande(MS), 13 de Outubro de 1983.

ERILDO SALDANHA MOREIRA
Secretário de Estado de
Indústria e Comércio

Administração Indireta

SANESUL

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO:

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/83

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS HIDRÁULICOS (TUBOS E CONEXÕES) PARA POÇOS DE LAGOA BONITA/XAVANTINA/TAQUARUSSU/AMANDINA/MACAÛBA/JAPORÁ/VILA UNIÃO/IPEZAL/QUEBRA COCO E ANHANDUI-MS.

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação em vigor.

Os interessados poderão obter pasta, contendo especificações e bases da licitação, na Tesouraria da SANESUL, à Rua Euclides da Cunha, nº 975, Bairro Jardim dos Estados, em Campo Grande-MS.

A documentação e proposta deverão ser entregues no dia 04 de novembro de 1983, às 14:00 (catorze) horas, na sala do GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES, ao endereço acima.

Campo Grande-MS., 18 de outubro de 1983.

Adv. José Gilson Rocha
Chefe Grupo Executivo
Licitações
(Cr\$ 12.650,00...G.R...12158)

Engº Frederico Vitorio Valente
Diretor Presidente
Sanesul

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/83

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO PARA AS CTPs: TAQUARUSSU, LAGOA BONITA, JAPORÁ E VILA MARQUES-MS.

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação em vigor.

Os interessados poderão obter pasta, contendo especificações e bases da licitação, na Tesouraria da SANESUL, à Rua Euclides da Cunha, nº 975, Bairro Jardim dos Estados, em Campo Grande-MS.

A documentação e proposta deverão ser entregues no dia 07 de novembro de 1983, às 14:00 (catorze) horas, na sala do GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES, ao endereço acima.

Campo Grande-MS., 18 de outubro de 1983.

Adv. José Gilson Rocha
Chefe Grupo Executivo
Licitações
(cr\$ 12.100,00...G.R...12158,00)

Engº Frederico Vitorio Valente
Diretor Presidente
Sanesul

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/83

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES, PEÇAS ESPECIAIS E CAVALETES PARA CAMPO GRANDE, DOURADOS, CORUMBÁ, SIDROLÂNDIA, COXIM E IVINHEMA-MS, DO PROGRAMA ESTADUAL DE CONTROLE DE PERDAS.

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legis-

lação em vigor.

Os interessados poderão obter pasta, contendo especificações e bases da licitação, na Tesouraria da SANESUL, à Rua Euclides da Cunha, nº 975, Bairro Jardim dos Estados, em Campo Grande-MS.

A documentação e proposta deverão ser entregues no dia 07 de novembro de 1983, às 16:00 (dezesseis) horas, na sala do GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES, ao endereço acima.

Campo Grande-MS., 18 de outubro de 1983.

Adv. José Gilson Rocha

Chefe Grupo Executivo

Licitações

(Cr\$ 12.560,00...G.R...12158)

Engº Frederico Vitorio Valente

Diretor Presidente

Sanesul

Órgãos Federais

MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO-8ª REGIÃO
MTB - CONSELHO REGIONAL DE
TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO
8ª Região - SP-MT-MS

Resultado das Eleições

A Mesa Central Eleitoral do-CRTA-8ª Região, designada pela Resolução nº

165 de 27 de setembro de 1983, faz saber a todos os interessados que o resultado das eleições realizadas no dia 07 de outubro de 1983, foi o seguinte:

PARA A CFTA

Candidata nº 01 - Maria Vera Novaes Leme	8.789 vts.
Candidato nº 02 - Pedro Floris Maria	3.356 vts.
Branco	320 vts.
Nulos	172 vts.
TOTAL.....	12.637 vts.

PARA O CRTA-8ª REGIÃO

CHAPA 01	9.103 vts.
Efetivos:	
Roberto Carvalho Cardoso	
Fausto Haroldo Ribeiro	
Paulo Sampaio	
Suplentes:	
Haroldo Silveira Piccina	
Reinaldo da Costa Loureiro	
Jose Maria Rangel	
CHAPA 02	3.113 vts.
Efetivos:	
Luiz Fernando de G. Buffolo	
Odranoel de Campos	
Luiz Antonio Mauro	
Branco	248 vts.
Nulos	173 vts.
TOTAL.....	12.637 vts.

De acordo com o item 1.10 da Instrução Normativa CFTA-01/82 anexa à Resolução Normativa CFTA-35 de 7 de Junho de 1982, o prazo para recurso é de 03 (tres) dias úteis, contados da data da presente publicação.

São Paulo, 11 de Outubro de 1983.
(a) José David - Presidente da Mesa Central (a) Jairo Galera - Secretário da Mesa Central

(CR\$ 24.480,00 - GR 12051 - A)

Parte II

Poder Legislativo

PODER LEGISLATIVO

Proposições apresentadas pelos Senhores Deputados

PROJETO DE LEI

Deputado Aniz Fajer

Declara de Utilidade Pública, o Movimento Jovem Cristão de Amambai-MS, com sede no município de Amambai-MS.

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos legais, o Movimento Jovem Cristão de Amambai-MS, entidade de assistência e promoção social, com sede social e foro no Município de Amambai-MS.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO

Deputados Daladier Agi e Gandi Jamil

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar convênio celebrado com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, em todos os seus termos, o Convênio Nº 02/82-0 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do

Sul, visando a realização de cursos de nível superior nas cidades de Ponta Porã e Paranaíba.

Artigo 2º - A Secretaria de Estado de Educação e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Planejamento e

Coordenação Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, encarregar-se-ão de promover a atualização das despesas de custeio do referido convênio.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PODER LEGISLATIVO

Proposições apresentadas pelos Senhores Deputados e aprovadas em Plenário..

REQUERIMENTO

A BANCADA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL

Os Deputados infra-assinados, nos termos do artigo 251 combinado com artigo 252 do Regimento Interno, requerem a Vossa Excelência seja enviado expediente ao Governador do Estado, solicitando a Sua Excelência que remeta a este Parlamento os totais dispendidos pelo Tesouro do Estado com o pagamento do funcionalismo civil e militar, mês por mês, entre ABRIL e SETEMBRO do corrente ano.

Tribunal de Contas

Parte III

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

* Des. SERGIO MARTINS SOBRINHO
Presidente
* Des. ASSIS PEREIRA DA ROSA
Vice-Presidente
* Des. MILTON MALULEI
Corregedor-Geral

Des. LEÃO NETO DO CARMO
Des. JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO
Des. RUI GARCIA DIAS
Des. GERAL BERNARDINO DE SOUZA
Des. HIGA NABUKATSU
Des. NELSON MENDES FONTOURA
Des. ATHAYDE NERY DE FREITAS

Tribunal de Justiça

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS BAIXADAS PELO VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

DIA 13 DE OUTUBRO DE 1983

O Desembargador Assis Pereira Rosa, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora SOLENCE MARIA FARREL, do cargo de Auxiliar Judiciário, Símbolo PJAT-2, Classe A, Ref. 27, da Secretaria deste Tribunal, com efeitos a partir de 28.09.83, atendendo à decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão ordinária, realizada no dia 06.10.83. (Portaria nº 1.154/83)

Tornar sem efeito a Portaria nº 839/83, de 12.08.83 que nomeou MARCOS DE AVILA MARTINS, por não haver tomado posse no prazo legal, atendendo à decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão ordinária, realizada no dia 06.10.83. (Portaria nº 1.155/83)

Tornar sem efeito a Portaria nº 838/83, de 12.08.83, que nomeou ODAIR ALVES TEIXEIRA, por não haver tomado posse no prazo legal, atendendo à decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão ordinária, realizada no dia 06.10.83. (Portaria nº 1.156/83)

Tornar sem efeito a Portaria nº 822/83, de 12.08.83, que nomeou AROLDO FRANCISCO DA SILVA ROSA, por não haver tomado posse no prazo legal, atendendo à decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão ordinária, realizada no dia 06.10.83. (Portaria nº 1.157/83)

Nomear ZELMA ARAÚJO TEIXEIRA para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Judiciário, Símbolo PJAT-2, Classe A, Ref. 27, da Secretaria deste Tribunal, em virtude de concurso público a que se submeteu, atendendo à decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão ordinária, realizada no dia 06.10.83. (Portaria nº 1.158/83)

Nomear ARNALDO NEVES VAZ para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Judiciário, Símbolo PJAT-2, Classe A, Ref. 27, da Secretaria deste Tribunal, em virtude de concurso público a que se submeteu, atendendo à decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão ordinária, realizada no dia 06.10.83. (Portaria nº 1.159/83)

Nomear RIVALDO PEREIRA BORGES para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Judiciário, Símbolo PJAT-2, Classe A, Ref. 27, da Secretaria deste Tribunal, em virtude de concurso público a que se submeteu, atendendo à decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão ordinária, realizada no dia 06.10.83. (Portaria nº 1.160/83)

Nomear AUDREA REGINA PALMA FREITAS para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Judiciário, Símbolo PJAT-2, Classe A, Ref. 27, da Secretaria deste Tribunal, em virtude de concurso público a que se submeteu, atendendo à decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão ordinária, realizada no dia 06.10.83. (Portaria nº 1.161/83)

Nomear ALVARO RAMÃO AJALA para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Judiciário, Símbolo PJAT-2, Classe A, Ref. 27, da Secretaria deste Tribunal, em virtude de concurso público a que se submeteu, atendendo à decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão ordinária, realizada no dia 06 de outubro de 1983. (Portaria nº 1.162/83)

Nomear HELYANNE FANAIA para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Judiciário, Símbolo PJAT-2, Classe A, Ref. 27, da Secretaria deste Tribunal, em virtude de concurso público a que se submeteu, atendendo à decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão ordinária, realizada no dia 06.10.83. (Portaria nº 1.163/83)

Nomear OSCAR HIGA para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Judiciário, Símbolo PJAT-2, Classe A, Ref. 27, da Secretaria deste Tribunal, em virtude de concurso público a que se submeteu, atendendo à decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão ordinária, realizada no dia 06.10.83. (Portaria nº 1.164/83)

Conceder 10(dez) dias de férias compensatórias, ao

Dr. GILBERTO DA SILVA CASTRO, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital, referentes ao período de 22 de dezembro de 1982 a 31 de janeiro de 1983, para serem gozadas de 19 a 28.10.83, atendendo à decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão ordinária, realizada no dia 06.10.83. (Portaria nº 1.165/83)

DIA 14 DE OUTUBRO DE 1983

Admitir EDSON JORGE AMORIM BARBOSA para exercer o cargo de Auxiliar Judiciário, Símbolo JEAT-501.2, Classe A, Ref. 29, na Comarca de Bandeirante-MS, nos termos do inciso I, do art. 19, c/c art. 50, da Lei nº 274, de 26.10.81. (Portaria nº 1.166/83)

Dispensar, a pedido, o servidor REGINALDO APARECI DO REAMI, do cargo de Auxiliar Judiciário, Símbolo JEAT-501.2, Classe A, Ref. 29, da Comarca de Fátima do Sul-MS, nos termos do art. 32, I da Lei nº 274, de 26.10.81, com efeitos a partir de 10.10.83. (Portaria nº 1.167/83)

Conceder 20%(vinte por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço, à servidora EUNICE PAULA DO CANTO, Auxiliar Judiciário, Símbolo PJAT-2, Classe A, Ref. 27, da Secretaria deste Tribunal, nos termos dos arts. 39 e 69 do Decreto nº 711, de 14.10.80, com efeitos a partir de 01.09.83. (Portaria nº 1.168/83)

Antecipar as férias da servidora VILMA CARLOS NANTES SILVEIRA, Técnico Judiciário, Símbolo PJAT-1, Classe A, Ref. 36, da Secretaria deste Tribunal, marcadas pela Portaria nº 027/83, baixada pelo Diretor do Foro da Capital, para o período de 16.11 a 15.12.83, para serem gozadas de 03.11 a 02.12.83, nos termos do § 2º do art. 61 do Regimento Interno da Secretaria. (Portaria nº 1.169/83)

Conceder 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, ao servidor AIRTON RIBAS, Motorista, Símbolo PJSG-4, Classe A, Ref. 21, da Secretaria deste Tribunal, nos termos do inciso I do art. 64 do Regimento Interno da Secretaria, no período de 15.09 a 29.09.83. (Portaria nº 1.170/83)

EXTRATOS DE PORTARIAS, BAIXADAS PELO VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 1983.

Nº 1.171/83 - Concede 02(duas) cotas de salário-família, na importância de Cr\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos cruzeiros), à servidora CLEUZA PEREIRA DE SOUZA, Servente, Símbolo JESG-503.1, da Comarca de Cassilândia-MS, com efeitos a partir do mês de agosto de 1983.

Nº 1.172/83 - Concede 02(duas) cotas de salário-família, na importância de Cr\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos cruzeiros), ao servidor LINO LUIZ, Escrivão, Símbolo JEAT-501.4, do Distrito de Taunay, Comarca de Aquidauana-MS, com efeitos a partir do mês de setembro de 1983.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Departamento Judiciário Criminal
ATA DA 963ª SESSÃO PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS CRIMINAIS.

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e oitenta e três, no Gabinete do Presidente, às dezessete horas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sergio Martins Sobrinho, presente a Diretora-Geral, foi aberta a sessão, lida e assinada a ata da sessão anterior, procedendo-se à distribuição dos seguintes feitos criminais:

01- Apelação Criminal nº 170/83 - Classe I, "j" - Bataguáçu. Apelante: Pedro Bruno Neto (Dr. Cid Pinto Barbosa - Assistente Judiciário). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. Pereira Rosa.

01- Pedido de Exame de Verificação de Cessação de Periculosidade nº 53/83 - Classe I, "r" - Campo Grande. Requerente: Marcos Gomes Pereira. Requerida: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. Pereira Rosa.

02- Pedido de Exame de Verificação de Cessação de Periculosidade nº 54/83 - Classe I, "r" - Campo Grande. Requerente: Antonio da Silva Ferreira. Requerida: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. Higa Nabukatsu.

Nada mais havendo determinou o Senhor Presidente o encerramento da sessão e a lavratura da presente ata. Eu, a) Bel. Itsame Murakami, Diretora-Geral da Secretaria a mandei escrever e a subscrevo.

a) Des. SERGIO MARTINS SOBRINHO
Presidente.

JULGAMENTOS designados para a próxima sessão ordinária da Egrégia Turma Criminal, fluído o prazo previsto no artigo 97, parágrafo primeiro, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado:

01- Recurso em Sentido Estrito nº 298/83 - Classe I"i" - Caarapó/19. Recorrente: José Fernandes Antonio (Dr. Emerson Cafure - Assistente Judiciário). Recorrida: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. Gerval Bernardino de Souza. 19 Revisor: Exmo. Sr. Des. Pereira Rosa. 29 Revisor: Exmo. Sr. Des. Higa Nabukatsu.

02- Apelação Criminal nº 728/83 - Classe I"l" - Dourados/261. Apelante: Da miao José da Silva (Dr. Emerson Cafure - Assistente Judiciário). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. Gerval Bernardino de Souza. 19 Revisor: Exmo. Sr. Des. Pereira Rosa. 29 Revisor: Exmo. Sr. Des. Higa Nabukatsu.

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

01- Recurso Extraordinário nº 24/83 - (Apelação Criminal nº 663/83 - Classe I, "l" - Campo Grande/500. Relator: Exmo. Sr. Des. Gerval Bernardino de Souza). Recorrente: Marcos Roberto da Silva (Dr. Osório Caetano de Oliveira). Recorrido: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

fls.227

Registrado, dê-se vista à d. Procuradoria-Geral de Justiça, para, querendo, impugnar o cabimento do recurso, no prazo legal. Publique-se.

Campo Grande, 17/10/83.

a) Des. SERGIO MARTINS SOBRINHO.
Presidente.

DESPACHO DO RELATOR

01- Apelação Criminal nº 750/83 - Classe I"l" - Corumbá/196. Apelante: Edson da Silva Kill (Dr. Carlos Gilberto Gonzalez). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. Higa Nabukatsu.

fls.236

Tendo o apelante manifestado o desejo de arrazoar na 2ª Instância(fls.220) consoante permissivo contido no art. 600, § 4º do CPP, dê-se-lhe vista para que dentro de oito dias, querendo, ofereça suas razões.

Publique-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 1.983.

a) Des. HIGA NABUKATSU.
Relator.

MOVIMENTO DE AUTOS DOS DESEMBARGADORES DO DIA 18/10/83

RELATOR - EXMO. SR. DES. JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO

01- Apelação Criminal nº 701/83 - Classe I "l" - Campo Grande/530. Apelante: A Justiça Pública. Apelado: Carlos Alberto de Oliveira (Drs. Carlos Gilberto Gonzalez, Ivan Amando Monteiro e Estevan Cruz Macedo).

02- Apelação Criminal nº 712/83 - Classe I"l" - Três Lagoas/147. Apelante: A Justiça Pública. Apelado: Josafá Raimundo de Lima (Drs. José Gonçalves e Donosor Silveira).

RELATOR - EXMO. SR. DES. PEREIRA ROSA

01- Apelação Criminal nº 170/83 - Classe I"j" - Bataguçu/106. Apelante: Pedro Bruno Neto (Dr. Cid Pinto Barbósa - Assistente Judiciário). Apelada: A Justiça Pública.

02- Pedido de Exame de Verificação de Cessação de Periculosidade nº 48/83 - Classe I"r" - Campo Grande/518. Requerente: César Leite da Silva (Estagiário Roberto Ajala Lins). Requerida: A Justiça Pública.

03- Pedido de Exame de Verificação de Cessação de Periculosidade nº 53/83 - Classe I"r" - Campo Grande/581. Requerente: Marcos Gomes Pereira. Requerida: A Justiça Pública.

19 REVISOR - EXMO. SR. DES. PEREIRA ROSA

01- Apelação Criminal nº 724/83 - Classe I"l" - Campo Grande/546. Apelante: Sidnei Paes Rodrigues (Dr. Wagner Crepaldi - 19 Def. Público). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. Gerval Bernardino de Souza.

RELATOR - EXMO. SR. DES. HIGA NABUKATSU

01- Conflito de Competência nº 41/83 - Classe I"q" - Campo Grande/564. Suscitante: Edson do Nascimento (Dr. Orlando Antunes da Silva - Assistente Judiciário). Suscitada: Juíza Auditora da Justiça Militar Estadual.

02- Pedido de Exame de Verificação de Cessação de Periculosidade nº 54/83 - Classe I"r" - Campo Grande/582. Requerente: Antonio da Silva Ferreira. Requerida: A Justiça Pública.

AUTOS ENCAMINHADOS À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

01- Habeas Corpus nº 816/83 - Classe I"a" - Corumbá/193. Impetrante: Dr. Márcio

cio Toufic Baruki. Paciente: Freire Souza de Lima. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal de Corumbá. Relator: Exmo. Sr. Des. Jesus de Oliveira Sobrinho.

02- Recurso em Sentido Estrito nº 315/83 - Classe I"i" - Campo Grande/578. Recorrente: Gersoni Ventura (Dr. Francisco de Assis Moura). Recorrida: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. Higa Nabukatsu.

03- Apelação Criminal nº 751/83 - Classe I"l" - Rio Brilhante/114. Apelante: Raul Gonçalves dos Reis (Dr. Terto de Moraes Valente - Assistente Judiciário). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. Jesus de Oliveira Sobrinho.

04- Apelação Criminal nº 752/83 - Classe I"l" - Campo Grande/579. Apelante: Ivan Ferreira Gonzaga (Dr. Aureliano Ferreira da Silva). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. Gerval Bernardino de Souza.

05- Apelação Criminal nº 753/83 - Classe I"l" - Campo Grande/580. Apelante: Paulo Cesar Cosenza Pereira (Dr. Flaviano Lugo). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. Gerval Bernardino de Souza.

06- Apelação Criminal nº 754/83 - Classe I"l" - Amambai/64. Apelantes: João Marcos Andreolli Spano e Jonas Pereira Pinheiro (Drs. Álvaro Gomes dos Santos, Ilmen Baptista, José Antônio de Castro e Leontina Mazola). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. Pereira Rosa.

Departamento Judiciário Criminal, 18 de outubro de 1.983.

a) Bel. JOSÉ BERLANGE ANDRADE.
Diretor do Departamento.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Departamento de Pessoal das Comarcas

DECISÃO PROFERIDA PELO DESEMBARGADOR MILTON MALULEI - CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, EM 13.10.83.

PROCESSO : Nº 139/83-DPC
COMARCA : CAMPO GRANDE - MS.
NATUREZA : PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
REQUERENTE : LUCIMAR RIVAROLA DE ARAÚJO - Auxiliar Judiciário
DECISÃO : "Vistos, etc.

- Defiro o pedido de averbação de 3.256 dias, correspondentes a 08 (oito) anos, 11 (onze) meses e 02 (dois) dias de serviço prestado ao Cartório do 19 Ofício da Capital, no período de 01.08.73 a 30.06.82, nos termos do art. 76, item III, da Lei Complementar nº 02, de 18.01.80, com a alteração que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 03, de 10.11.80, para fins de aposentadoria ou disponibilidade, de conformidade com o parecer da Douta Procuradoria-Geral da Justiça."

Departamento de Pessoal das Comarcas, da Secretaria da Corregedoria, em Campo Grande, 18 de outubro de 1983.

a) Maria Zélia Teixeira Seabra
Diretora do Departamento
em substituição legal

a) Sônia Maria Muller Recena Costa
Diretora da Secretaria
em substituição legal

DECISÃO PROFERIDA PELO DESEMBARGADOR MILTON MALULEI - CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, EM 10.10.83.

PROCESSO : Nº 177/83-DPC
COMARCA : DOURADOS - MS.
NATUREZA : PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR
REQUERENTE : MÁRIO PEREIRA LEITE - Oficial do Cartório de Registro Civil.

DECISÃO : "Vistos, etc.
- Defiro o pedido de 30 (trinta) dias de licença para trato de interesse particular, nos termos do art. 344, do Decreto Lei nº 31, de 01.01.79, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 295, de 07.12.81, de conformidade com o parecer da Douta Procuradoria-Geral da Justiça."

Departamento de Pessoal das Comarcas, da Secretaria da Corregedoria, em Campo Grande, 17 de outubro de 1983.

a) Maria Zélia Teixeira Seabra
Diretora do Departamento
em substituição legal

a) Sônia Maria Muller Recena Costa
Diretora da Secretaria
em substituição legal

Proc. nº 286/83
Ação: Execução
A: Antonio Dinamérico de Arruda Marques (Dr. José Alves Nogueira)
R: Adenivaldo Araujo de Rezende (Dr. Julião de Freitas)

Despacho: N.A., com vista ao exequente. Não havendo impugnação to-me-se por termo a nomeação.

Proc. nº 440/83

Ação: Impugnação ao Valor da Causa

A: Aldo Mongelli - Serralheira São Sebastião (Dr. Osvaldo Solon Borges)

R: Ana Correa de Oliveira (Dr. José Rubens Vieira Nobre)

Despacho: A. em apenso, vista à parte contrária.

Proc. nº 48/83 - Carta Precatória -

A: Banestado S/A - Créd. Fin. e Investimento.

R: Daniel Tinoco Filho e outro- (Dr. Helio de O. Machado)

Despacho: Aguardando pagamento de cálculo no valor de CR\$..... 336.102,60 (Trezentos e trinta e seis mil, cento e dois cruzeiros e sessenta centavos), no prazo de 48 horas.

Proc. nº 580/83

Ação: Embargos à Execução

Empte: Leniro Correa da Silva (Dr. Wilson Abud)

Embo: Sementes Campanário (Dr. Antonio Carlos Ferreira)

Despacho: N.A. com vista ao Embargante.

Proc. nº 569/83

Ação: Reparação de Danos

A: Antonio Dorsa (José Couto Vieira Pontes e Antonio Dorsa)

R: Posto Santa Maria Ltda. (Dr. Antonio de Araujo Chaves)

Despacho: Aguardando pagamento de Preparo de 2ª Instância.

Proc. nº 607/83

Ação: Consignação em Pagamento

A: Benedito Ribeiro Martins (Dr. Felix Anastácio M. Daige)

R: Aldomar Ferreira de Souza

Despacho: Digam sobre o cálculo de fls.93

Proc. nº 609/83

Ação: Embargos de Terceiros

Empte: Clarindo Lellis Gonçalves (Dr. Luiz G. Cabral)

Embo: Benedito Ribeiro Martins (Dr. Felix A. M. Daige)

Despacho: Digam sobre o cálculo de fls.23.

Campo Grande-MS, 18 de outubro de 1983

ADILSON VIEGAS DE FREITAS

ESCRIVÃO 9º OFÍCIO

EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL

JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL

JUIZ DE DIREITO: DR. VALDEVINO ANTÔNIO DOS SANTOS

ESCRIVÃ: MARIA ZULEIDE PAULINO ALVES

PROC. Nº 635/83 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: COPLAN-CONST. E PLANEJAMENTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (Dr. Marco-Aurélio Bertoni)

R: COMAFRAN - COMERCIO MADEIREIRA FRANZNER LTDA

Desp.: Audiência de Consignação em pagamento para o dia 20/10/83, às 14,00 horas.

PROC. Nº 080/83 - EXECUÇÃO

A: INDUSTRIAS LUCHSINGER MADORIN S/A (Dr. Roberto Soligo)

R: ROBERTO SUMIO KUROSE

Designados os dias 28/novembro e 09/dezembro de 1983, às 14,00 horas para leilão dos bens penhorados.

PROC. Nº 051/83 - CARTA PRECATÓRIA ORIUNDA DA COMARCA DE JARDIM -MS.

A: BANCO DO BRASIL S/A (Dr. Moacir Félix Ferreira)

R: IVANILDE MARCOLINA GARCIA CAFURE

Designados os dias 30 e 13 de nov/ e dez/83, respectivamente, às 13,30 horas para praça do bem penhorado.

PROC. Nº 103/83 - EXECUÇÃO

A: NUTRICAMPO COMERCIO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA LTDA (Dr. Cardon Luiz Capaverde)

R: MARIO KATSUMASSA HIGA

Designados os dias 30/novembro e 13/dezembro de 1.983, às 13.00 horas para praça dos bens penhorados.

PROC. Nº 743/83 - BUSCA E APREENSÃO

A: GUARANY S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Dra. Clélia A. R. Figueiredo)

R: TANIA MARIA PEREIRA

Desp.: Designado o dia 08/11/83, às 14,00 horas para a Justificação Prévia.

PROC. Nº 022/83 - EXECUÇÃO

A: PERKAL AUTOMÓVEIS LTDA (Dr. José G. da Costa)

R: ARCI ALVES DE CARVALHO

Designados os dias 17 e 29 de novembro/1983, às 14,00 horas para leilão do bem penhorado.

PROC. S/Nº - EMBARGOS À EXECUÇÃO

A: TRICO DUMONCEL AMARAL (Dr. João Catarino T. Novaes)

R: ATILIO TONIAZZO (Dr. Julio C. Frainer)

Designado o dia 06 de dezembro/83, às 14,00 horas para a audiência de audiência de instrução e julgamento.

PROC. Nº 330/83 - EXECUÇÃO

A: TEREZINHA CRISPIM ALEXANDRE DE OLIVEIRA (Dr. Luiz Alexandre de Oliveira)

R: JOÃO VALTER DE VASCONCELOS E OUTRO

Designados os dias 17 e 29/11 de 1983, às 13.30 horas para praça do bem penhorado.

PROC. Nº 545/83 - DESPEJO

A: EDSON HORITA (Dr. Odilon Sanches)

R: MANOEL THEODORO PAES

Sent.: Vistos, etc... Isto posto, nos termos do artigo 52, I, da Lei nº 6649/79, julgo procedente a presente ação e decreto, em consequência, o despejo do réu do imóvel acima descrito, assinalando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para desocupá-lo. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, estes fixados em Cr\$18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos cruzeiros). P.R.I.C. Tanto que transitada esta em julgado, expeça-se o competente mandado de notificação ao réu.

PROC. Nº 412/83 - DESPEJO

A: JUARES TENÓRIO RIBEIRO BECKER BARBOSA E OUTROS (Dr. Adhemar M. de Carvalho Filho)

R: DANILO FAUSTINO NOGUEIRA

Desp.: Pelo que nos consta, só apareceu no feito até agora, o sublocatário do salão anexo ao prédio alugado, não ficando esclarecido quem seja atualmente o ocupante da outra parte do imóvel, ou seja da parte principal. Esclareça o autor, em 05 (cinco) dias, quem mais deverá ser citado. Especifiquem nomes, e não qualquer sublocatário ou cessionário como informa a inicial. I.

PROC. Nº 468 /83 - INDENIZAÇÃO

A: HENRIQUE SEBASTIÃO DA SILVA (Dr. João Frederico Ribas)

R: MIRANDA MINERAÇÃO S/A (Dr. Hélio de Oliveira Machado)

Desp.: Legítimas as partes, legítimos são seus interesses. Especifiquem em 05 (cinco) dias as provas que pretendem produzir em audiência a ser designada. Intimem-se.

PROC. Nº 271/83 - EXECUÇÃO

A: FERTISUL S/A (Dr. Oscar José R. Martins)

R: ARNO MILTON FREDRICH

Desistência Homologada. Custas na forma da lei. P.R.I.

PROC. Nº 698/83 - BUSCA E APREENSÃO

A: FINASA - CRÉD. FINANCIAMENTO, INVESTIMENTO S/A (Dr. Osvaldo Cabral)

R: LUIS VALTER DUENHA PATRONI

Aguardando pagamento de custas e folha de cálculo.

PROC. Nº 621/83 - REIVINDICATÓRIA

A: JOSÉ EDUARDO TIBERI (Dr. Nelson S. Shirado)

R: HEITOR MENDES GONÇALVES E S/M

Desp.: Vistos, etc... Segundo consta não há suspeita de ocultação e sim certeza da ocultação do requerido. Por isso determino sua citação por hora certa, nos precisos termos do art. 227 e ss. do C.P.C. Assim redesigno o dia 07 de novembro próximo às 14,00 horas para a audiência de conciliação, instrução e julgamento. Tendo em vista que as testemunhas comparecerão independentemente de intimação, determino que se expeça mandado de intimação ao autor e de citação ao réu, este será citado na forma exposta acima, em caso de nova ocultação.

PROC. Nº 746/83 - COBRANÇA RITO SUMARISSIMO

A: MACROSUL - DIST. COM. LTDA (Dr. Paulo R. Marini)

R: RUBENS AQUINO DE OLIVEIRA

Audiência para o dia 09/novembro/83, às 14,00 hs.

PROC. Nº 569/83 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

A: JOELSON FIALHO DE ARAÚJO (Dr. Félix A.M. Daige)

R: ADÃO MEDEIROS DA SILVA (Dr. Wagner Crepaldi)

Desp.: Defiro o pedido de perícia, nomeando desde já, o Dr. Silvio R. Carvalho, que deverá ser compromissado na forma da lei. Intimem-se as partes para no prazo de 10 dias, indicarem seus assistentes, apresentando os quesitos. I.

PROC. Nº 097/83 - EXECUÇÃO

A: DERVIL ANTONIO BARRETA (Dr. Odilon Sanches)

R: DELARINO ALVES MOREIRA (Dr. Julião de Freitas)

Com vista ao exequente.

PROC. Nº 004/83 - BUSCA E APREENSÃO

A: GUARANY S/A - CRÉD. FINANCIAMENTO E INVEST. (Dra. Clélia A. R. Figueiredo)

R: SERGIO LEÃO SILVA

Com vista a autora.

PROC. Nº 476/83 - DESPEJO

A: WALDOMIRO FELIPOVICH (Dr. Waldir F. Acosta)

R: ARILDO RODRIGUES GARCIA

Desp.: Vista ao autor para informar se o imóvel foi desocupado, e requerer o que de direito.

PROC. Nº 630/83 - ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

A: JOSÉ DESTEFANI (Dr. Julião de Freitas)

E: HAMILTON JOSÉ DE BRITO (Dr. Eli Souza)

Com intimação sobre Folha de Cálculo.

PROC. Nº 537/83 - DESPEJO

A: SALIM ABDO (Dr. Jair dos Santos Pelicioni)
R: AILTON CANTERO
Com intimação sobre a Conta de Custas.

PROC. Nº 092/83 - EXECUÇÃO

A: CENTROCAR - CENTRO DE DIAGNÓSTICOS CARDIOLÓGICO LTDA (Dr. Abrão Razuk)
R: ALMIR MORRO CANTERO
Desp.: Vista a exequente.

PROC. Nº 257/83 - EXECUÇÃO

A: J.V. SOBRINHO (Dr. Aldonso Viegas dos Santos)
R: JOÃO GODOY DOS SANTOS
Desp.: Vista ao exequente.

PROC. Nº 608/83 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

A: APEMAT - ASS. DE POUP. E EMPRÉSTIMO DE MATO GROSSO S/A (Dr. Yvon M. do Egito Fº)
R: ANFILOFIO DE SOUZA BRITO E S/M
Com vista a exequente.

PROC. Nº 397/83 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

A: APEMAT - ASS. DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DE MATO GROSSO (Dr. Yvon M. do Egito Fº)
R: NELSON BRAGA
Com vista a exequente.

PROC. Nº 742/83 - DESPEJO

A: MOYSES DE OLIVEIRA CHAVES (Dr. Calil José Domingues)
R: ADÃO MUTA
Desp.: Junte o autor em 10 dias cópia da inicial para contra-fé.

PROC. Nº 273/83 - EXECUÇÃO

A: ERSO GOMES (Dr. Carlos Augusto Nacer)
R: RODOMAQ - CONSTRUTORA COMERCIO IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA
Com intimação sobre o Laudo de Avaliação.

PROC. S/Nº - EMBARGOS

A: NILO ANTONIO PAZZOLO (Dr. Antonio de A. Chaves)
R: ADUBOS TREVO S/A (Dr. Roberto Soligo)
Desp.: Legítimas as partes, legítimos os seus interesses. Especifiquem em 05 (cinco) dias as provas que pretendem produzir em audiência.

PROC. Nº 026/83 - EXECUÇÃO

A: CIFERCAL LTDA (Dr. Dorival R. Pavan)
R: RUBENS ELIAS
Com vista a exequente.

PROC. Nº 223/83 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

A: SUL BRASILEIRO SP - CRÉD. FINANCIAMENTO E INVEST. (Dr. Arnaldo Vicente Filho)
R: PASCOALA RAMIRES CAMPOS LEITE E S/M
Desistência Homologada. Custas na forma da lei. P.R.I.

PROC. Nº 360/83 - EXECUÇÃO

A: REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA (Dr. Dante R.L. da Costa)
R: GÊ CIMENTO (Dra. Elizalina A.V. Vieira)
Com intimação sobre o Laudo de Avaliação.

PROC. Nº 190/83 - EXECUÇÃO

A: PAULI - IND. METALÚRGICA E COM. LTDA (Dra. Aildê Joana Santi)
R: ALCIDES ANASTÁCIO
Com vista a exequente.

PROC. S/Nº - EMBARGOS

A: AGROCENTRO LTDA (Dr. Benigno V. Flores Neto)
R: REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO (Dr. Dante R.L. da Costa)
Desp.: Legítimas as partes, legítimos os seus interesses. Nada a se near. Especifiquem em 05 (cinco) dias as provas que pretendem produzir em audiência a ser designada.

PROC. S/Nº - EMBARGOS À EXECUÇÃO

A: MARIO KATUSUMASA HIGA (Dr. Félix A.M. Daige e Wilson Ferreira)
R: RAÇÃO DUTRA S/A (Dr. Josinori Higa)
Audiência para o dia 07/fevereiro de 1.984, às 14,00 horas.

PROC. Nº 554/83 - RITO SUMARISSIMO DE COBRANÇA

A: C.SCHEEL COBRANÇAS COMERCIAIS S/C LTDA (Dra. Rosa Sadi)
R: MINUANO CALÇADOS E VINHOS LTDA
Desp.: Junte-se. Tratando-se de rito sumaríssimo, o rol de testemunhas é oferecido desde logo na petição inicial, ex-vi do art. 276 do CPC. A ilustre advogada, deverá, pelo menos, informar por escrito que não pretende produzir prova testemunhal em audiência. Somente isso; em 10 dias.

PROC. Nº 521/83 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

A: JOSÉ DERMIVAL FERREIRA CANHETE (Dr. Francisco Gerardo de Souza)
R: MARCIO DE OLIVEIRA PRAIEIRO
Sent.: Vistos, etc... Isto Posto, e considerando tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, e em consequência, reintegro definitivamente o autor na posse do imóvel. Condene o réu no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios à razão de 10% sobre o valor da causa. P.R.I.

PROC. Nº 208/83 - EXECUÇÃO

A: LUIZ DA SILVA (Dr. Pietro Falco)
R: ADALBERTO FERNANDES
Desistência Homologada. Custas na forma da lei. P.R.I.

PROC. Nº 361/83 - EXECUÇÃO

A: CARLOS SERGIO URBANIN (Dr. Antônio de Jesus Bichofe)
R: ALDAIR LOPES COELHO
Com vista ao exequente.

PROC. Nº 684/83 - EXECUÇÃO

A: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES SANTA MARIA (Dr. Evandro P. Barbosa)
R: LUIZ GARCIA OLIVEIRA LIMA (Dr. Alvaro da Silva Novaes)
Desp.: Junte-se. Dê-se vista à exequente e se de acordo, lavre-se. O Termo de Nomeação.

PROC. Nº 482/83 - DESPEJO

A: CARLOS PERUFO (Dr. Ascário Nantes)
R: JOSÉ CLAUDIONOR MEDEIROS ROCHA
Desistência Homologada. Custas na forma da lei. P.R.I.

PROC. 356/83 - EMBARGOS DE TERCEIROS

A: BALDUINO MAFFISONI (Dr. Vilmar Alessi)
R: BANCO FINANCIAL S/A (Dr. Paulo Tadeu Haendchen)
Desp. de fls. 89: J. Ciência. Int.

PROC. Nº 357/83 - EMBARGOS DE TERCEIROS

A: BALDUINO MAFFISONI (Dr. Vilmar Alessi)
R: PINHAL AGRICULTURA, COM. E INDÚSTRIA S/A (Dr. Roberto Soligo)
Desp.: Junte-se. Ouçam-se as partes sobre a perícia realizada inclusive a de fls. 111/112. Reabro o prazo de 05 dias para as partes indicarem novas provas ou ratificarem as já requeridas para a audiência.

PROC. Nº 497/83 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

A: JOÃO ZACARIAS DE CARVALHO CORREA (Dr. Evandro P. Barbosa e Marcilio S. Rosa)
R: ELMO REINALDO CORREA E S/M
Sent.: Vistos, etc... Isto Posto, e considerando tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, para reintegrar definitivamente o autor JOÃO ZACARIAS DE CARVALHO CORREA, na posse do seu imóvel, e em consequência condene os réus no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios à razão de 20% sobre o valor dado à causa. P.R.I.

PROC. Nº 629/83 - RESCISÃO DE CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS

A: SEBASTIÃO FIGUEIREDO E S/M (Dr. Ulisses Duarte)
R: CARLOS IVAN PERALTA
Vistos, etc... Isto Posto, e considerando tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, para declarar rescindido o Contrato Particular de Cessão de Direitos, e em consequência condene o réu na perda do valor dado como entrada, e ainda no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios à razão de 10% sobre o valor dado à causa. P.R.I.

PROC. Nº 424/83 - BUSCA E APREENSÃO E DEPÓSITO

A: TAXI AÉREO BRASIL CENTRAL LTDA (Dr. Emygdio L. Cândido e Silva)
R: MARCO ANTONIO COSTA
Vistos, etc... Isto Posto, e considerando tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, para declarar rescindido o Contrato particular de Compra e Venda com reserva de domínio, e não havendo saldo a favor do réu, reintegro definitivamente o autor na posse do bem descrito. Condene o réu no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios à razão de 10% sobre o valor dado à causa. Transitada esta em julgado, expeça-se o mandado de reintegração de posse em favor do autor. P.R.I.

PROC. Nº 228/83 - EXECUÇÃO

A: ITAP - S/A EMBALAGENS (Dr. Julião de Freitas)
R: JAIR DO COUTO
Ofício de fls. 35: J. Digam. Int.

PROC. Nº 663/83 - EXECUTIVA

A: CERÂMICA PANORAMA LTDA (Dra. Blekiss G. Gonçalves Nantes)
R: COBERMAT - COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA (Dr. Dorival R. Pavan)
Desp. de fls. 12: Indefero o pedido, tendo em vista a falta de comprovação de entrega de marcadoras. Não será execução, a ação própria.
Desp. de fls. 25: J. Intime-se a exequente.

PROC. Nº 131/83 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

A: APEMAT - ASSOC. DE POUP. E EMPRÉSTIMO DE MATO GROSSO (Dr. Luiz Carlos Garcia)
R: ANTONIO PIRES DE OLIVEIRA E S/M
Desp.: Vista à autora.

PROC. Nº 501/83 - ORD. DECLARATÓRIA

A: PEDRO PAULO FIGUEIRÔ (Dr. Antonino M. Borges)
R: PEDRO PATAY E OUTROS
Desp. de fls. 36: Intime-se os requerentes para em cinco dias apresentarem as cópias da inicial que servirão de contra-fé.

F A Z S A B E R que foram apresentados neste Registro de Imóveis, para exame de interessados, conforme o Art. 19 da Lei nº 6.766 de 19 de Dezembro de 1.979, publicada no Diário Oficial da União em 20 de Dezembro de 1.979, o memorial, planta aprovada pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 15 de Setembro de 1.983, - processo nº 5.014/83, Certidões e todos os demais documentos relativos ao loteamento denominado " JARDIM CENTRO OESTE", situado no perímetro urbano desta cidade, com a área total de 31 ha 4.505,7687 ms2, composto de 27(vinte sete) quadras, 03(tres) espaços Livres de Uso Público e 01(um) área institucional, bem como as respectivas ruas do loteamento, que ocupam as seguintes áreas:-- 202.170,1976 ms2;- 26.379,9045 ms2;- 9.436,5000 ms2 e 76.519,-1666 ms2, respectivamente:- imóvel esse que se acha devidamente matriculado sob o nº 74.708, ficha nº 01 do Livro nº 02 deste Registro Imóveis, assim caracterizada:- Uma Gleba de terras com a área de 31 ha 4.505,7687 ms2, parte da Fazenda Balsamo, Esquecido e Colonial, situada neste município, atual zona urbana, dentro do seguinte perímetro:- Parte da Estaca 01 colocada junto a Avenida dos Cafezais e terras de Jonas B. Nascimento seguindo ao rumo de- 5926'48,44" S com a distância de 1.148,12 ms até o MP-2 comum - com terras de Jonas B. Nascimento e Jamil Name;- daí segue no rumo de 87959'15,51" NE com 278,00 ms até a estaca 03. Daí segue no rumo de 5940'21,99 "NE com a distância de 1.116,04 metros até a - estaca 04. Daí segue no rumo de 85922'10,58" NW com 280,08 metros - ate a estaca inicial e de fechamento. CONFRONTAÇÕES:- ao Norte e - -Nascente com a área remanescente;- ao Sul, com terras de Jamil - Name;- ao Poente, com terras de Jonas B. Nascimento, Rua Araguara e Avenida dos Cafezais do loteamento Jardim Marjoara;- de proprie dade da firma " EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CENTRO OESTE - LTDA", com sede nesta cidade na Rua Rui Barbosa nº 2.784, inscri

ta no CGC/MF sob o nº 15.356.618/0001-48, para o efeito de decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação no Diário Oficial do Estado e na ausência de qualquer impugnação de terceiros, proceder-se ao competente registro nos termos do artigo 19 da referida Lei. Dado e passado nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de Outubro, ano de mil novecentos e oitenta e três.

O OFICIAL

(CR\$23.800,00 - GR.Nº 12044)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS.

O DR. JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA -
JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍ-
VEL DESTA CIDADE E COMARCA DE
CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI
ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante Juízo e Cartório do 7º Ofício Cível, sito a avenida 31 de março, 559 - 5º andar, foi intentada a ação de Separação Litigiosa que EDNA APARECIDA SILVA SANTOS move contra LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS a qual tomou o nº 1.033/83, com fundamento no artigo 155 II do C.P.C. na qual foi deferida a expedição deste para a citação de LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS que se encontra em lugar incerto e não sabido, para contestar, querendo em 30 (trinta) dias, a ação, a partir do término do prazo editalício, pena de seguir o processo à sua revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, determino o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, (a) Débora Ventura de Barros Bataglin, Escrivã do Cartório do 7º Ofício Cível, datilografei este e subscrevo. (a) Dr. José Augusto de Souza - Juiz de Direito da 7ª. Vara Cível.

(J.G.-Of. s/nº-J:)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS
(resumido - Art. 155, II do C.P.C.)

O DR. JOSE AUGUSTO DE SOUZA- Juiz
de Direito da 7ª Vara Cível desta
cidade e Comarca de Campo Grande,
Estado de Mato Grosso do Sul, na
forma da lei, etc.....

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Cartório do 7º Ofício Cível, sito na avenida 31 de Março, 559- 5º andar, foi intentada a ação de DIVÓRCIO que JOSÉ VERDEGAY FLORES move contra TEREZINHA CANDREVA VERDEGAY, a qual tomou o nº 960/83, com fundamento no artigo 155, II do C.P.C., na qual foi deferida a expedição deste para a citação de TEREZINHA CANDREVA VERDEGAY, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para contestar, querendo, em 15 (quinze) dias, a ação, a partir do término do prazo editalício, pena de seguir o processo à sua revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, determino o MM. Juiz que se expedisse o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, (a) Débora Ventura de Barros Bataglin, Escrivã do Cartório do 7º Ofício Cível, datilografei este e o subscrevo. (a) Dr. José Augusto de Souza- Juiz de Direito da 7ª Vara Cível.
(CR\$ 9.860,00 - GR 12047 - A)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS ABAIXO RELACIONADOS COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR JOSÉ NUNES DA CUNHA,
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍ-
VEL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE,
CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROS-
SO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER aos que o presente e dital virem ou dele conhecimento tiverem que tramitam por este Juízo e Cartório do 1º Ofício Cível, ação de Notificação, requerida pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - COHAB - MS, contra os abaixo relacionados, para que os mesmos compareçam no Escritório da REQUERENTE, à Rua João P. de Souza, 1.001, Vila Glória, a fim de regularizarem a sua situação efetuando o pagamento de seu débito, com acréscimo legais, custas e demais cominações de estilo, sob pena de ser constituído em mora e ver proposta contra si e competente ação de retomada do imóvel. PROC. Nº 790/83- REU - JOÃO FRANCO, Rua Peruíbe, nº 395, Q. 7, L. 23, N. Hab. "Moreninha". Valor Cr\$ 65.587,08. PROC. Nº 692/83-REU-MARIO AMARILHA, Rua João Ferreira, Q.70, L. 10, N. Hab. "Moreninha", valor Cr\$ 130.122,19. PROC. Nº 588/83-REU - ALBINO FERREIRA DE SOUZA, Rua "D", nº 34, Q. 16, L. 11, N. Hab. "Bonança", valor Cr\$ 28.150,00. PROC. Nº 792/83- REU EURICO PINHEIRO DE LIMA, Rua Macunaíma, Q. 40, L. 4, no N. Hab. "Estrela do Sul", valor Cr\$ 78.609,89. PROCES. Nº 789/83-REU JOACIR DOS SANTOS, Rua Ariã, nº 137, Q. 80, L. 20, N. Hab. "Moreninha", valor Cr\$ 54.862,91. PROC. Nº 875/83-REU MANOEL FELIPE CORREA DA SILVA, Rua Paris, nº 87, Q. 75, L. 23, N. Hab. "Moreninha". valor Cr\$ 71.582,64. PROC. Nº 857/83-REU JERÔNIMO ANGELO MARTINS, Rua Arari, nº 581, Q. 19, L. 19, L.3; no N. Hab. "Moreninha", valor Cr\$ 52.422,14. PROC. Nº 686/83- REU

JOAQUIM RODOVALHO ALENCAR, Rua Emile Zola, Q.37 L.37, N. Hab. "Estrela do Sul", valor Cr\$ 78.609,88 - PROC. Nº 714/83-REU-SEBASTIÃO COSMO DE MORAES, Rua Pacavira nº 128, Q. 49, L.16, N. Hab. "Moreninha", valor Cr\$ 43.772,93. PROC. Nº 874/83-REU-DOMINGOS PEREIRA DE SOUZA, Rua Aruaque, nº 480, Q. 60 L. 27, no N. HAB. "Moreninha", valor Cr\$ 71.582,64. PROC. Nº 794/83 - REU JURACI FERREIRA BARBOSA, Rua dos Mognos, Q.11, L. 14, N. Hab. "José Abraão, valor Cr\$ 24.729,87. Pela Autora, foi requerida a notificação dos réus pelo presente edital, o que foi deferido, com o prazo de 20 dias (vinte dias). E, para que chegue ao conhecimento dos notificados, todo o teor do presente edital, e para que no futuro não aleguem ignorância mandei expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, aos 13 dias do mês de outubro de 1983 Eu, (a) Idê Sabala Carvalho - escrivã do Cartório do 1º Ofício, o subscrevo. (as) Dr. José Nunes da Cunha - Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível (CR\$ 17.000,00-GR.Nº 12056-J)

Comarca de Aquidauana

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Luiz Carlos Santini,
Juiz de Direito da 1ª. Vara Cí-
vel, desta cidade e Comarca de
Aquidauana, Estado de Mato Gros-
so do Sul na forma da lei, etc..

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos da ação de nº 329/81 de EXECUÇÃO FISCAL requerida por ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, contra SONIA SERAFIM DE ARAUJO SOUZA, que se processa perante este Juízo e Cartório da 1ª. Vara Cível, que com cumprimento e atendendo ao mais que dos autos consta, pelo presente edital que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da Lei fica CITADO a pessoa de SONIA SERAFIM DE ARAUJO SOUZA, para responder os termos da referida ação, sob pena de prosseguir à sua revelia. Petição de fls. 02: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível desta Comarca. O Estado de Mato Grosso do Sul, com capital em Campo Grande, e o endereço para receber intimação de direito na Av. 31 de março, 559, 5º andar ERPE, na capital do Estado, por seu Procurador (doc. 01), adiante assinado, vem à presença de V. Exa. propor e afinal requerer a ação de Execução Fiscal, nos termos do artigo 585, VL do Código de Processo Civil e demais disposições atinentes à matéria, contra SONIA SERAFIM DE ARAUJO SOUZA- R. 7 de setembro nº 804 centro (Aquidauana, nesta praça pelas razões de fato e de direito que passa a expor: O FATOS: 1- O exequente é credor da importância de CR\$ 12.470,41 (doze mil quatrocentos e setenta cruzeiros e quarenta e um centavos) que lhe é devida, conforme certidão de Dívida Ativa nº 011/81, anexa. 2- A executada deverá pagar o valor do débito, constante da certidão de Dívida Ativa, corrigido monetariamente e com juros de mora a partir da inscrição da Dívida Ativa até a data da liquidação final do débito. 3- Ampla foi a defesa conferida ao executado, na via administrativa. O DIREITO. Funda-se esta ação nos arts. 29, 48 e 51 do Dec. Lei. 3.479. PEDIDO: Em face o exposto, requer a V. Exa. se digne mandar citar a Executada, no endereço mencionado, para vir pagar Incontinenti, o débito, acrescido de correção monetária, juros de mora e demais cominações legais, inclusive honorários de advogados na base em que forem arbitrados, ou nomear bens à penhora, dentro do prazo, legal, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação total do débito. Outrossim requer como medida assecuratória no caso de não ser encontrado ou ocultar-se o devedor, no intuito de furtar-se ao cumprimento da obrigação que se proceda ao arresto de seus bens, na forma do art. 813 e seguintes do C.P. Civil, devendo essa providência ser consignada no mandado de execução. Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidas, inclusive de poimento pessoal da executada, sob pena de confesso. Dá a presente o valor de 12.470,41. N. Termos P. Deferimento. Aquidauana, 03 de agosto de 1981 (as) Dr. Abraão Razuk. Adverte que NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO PRE SUMIRÃO ACEITOS PELO REU COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, (Vilma Gama Loureiro) Aux. Jud. que datilografei e subscrevi. Dr. Luiz Carlos Santini-Juiz de Direito.
(JG - Of. nº 626/83 - AF).

Comarca de Corumbá

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA DIAS DE: AGRO PECUÁRIA CORRÊA ASSUNÇÃO S.A., ESPÓLIO DE DOMIENNE DA COSTA, COMO TAMBÉM A TERCEIROS INTERESSADOS.

O DOUTOR JOENILDO DE SOUZA CHAVES, JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL, DESTA COMARCA DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI,.....

FAZ SABER aos que o presente e dital virem, ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente ficam CITADOS: AGRO PECUÁRIA CORRÊA ASSUNÇÃO S.A., por ter sede fora da Comarca e ESPÓLIO DE DOMIENNE DA COSTA, por não se conhecer a inventariante e herdeiros, como também TERCEIROS INTERESSADOS; da Ação Divisória cumula da com Demarcatória em que figura como requerente ALFREDO ZAMLUTTI JUNIOR e D: SONIA MARIA VIEIRA ZAMLUTTI e como requerido ESPÓLIO DO Dr. RENÉ ZAMLUTTI; sob nº 355/83, para contestar, querendo a referida ação, na qual requer a demarcação e divisão da Fazenda "Santa Catarina", com superfície aproximada de 2.500 hectares. É constituída por uma única gleba, possui cercas de arame liso e farpado, em seu perímetro extensão, casa de carandá, galpão, curral combrete, de varas de carandá, pista de aviação, piquete e seis invernações dentro do perímetro do imóvel rural "pro-indiviso", denominado "vale do Nabileque". Referida parte ideal, os requerentes adquiriram juntamente com Dr. René Zamlutti, conforme transcri -

ção Imobiliária nº 36.164, do livro 3º AH, de Transcrição das Transmissões, do Registro de Imóveis da 1ª. Circunscrição da Comarca de Corumbá, em 19/11/74. Outrossim ficam advertidos de que não sendo contestada a ação, no prazo legal, presumir-se-ão pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor (art. 233 § 1º e art. 285 2ª. Parte do CPC). Assim, para que ninguém de futuro possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital para o cumprimento das exigências legais, sendo publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Corumbá, aos seis dias do mês de outubro de hum mil novecentos e oitenta e três. Eu, (a) Albamara V. da Silva- Aux. Judiciário que o fiz, datilografei e subscrevi. Eu, (a) Sonia R. T. Medina, Escrivã Substituta que o conferi. (a) Dr. Joenildo de Souza Chaves - Juiz de Direito. (Cr\$ 14.280,00-GR. 12151-J.)

Comarca de Coxim

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Sidnei Soncini Pimentel
MM. Juiz de Direito desta Comarca de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos da Ação de Divórcio (feito 280/83) que Claudimira Aparecida Batista promove contra Sebastião José do Nascimento, que se processa perante este Juízo e Cartório do Ci/Cri., que em seu cumprimento e atendendo ao mais que dos autos consta, pelo presente edital que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei, fica CITADO SEBASTIÃO JOSÉ DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, lavrador, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da inicial, cujo teor, em síntese, é o seguinte: "CLAUDIMIRA APARECIDA BATISTA, ingressou com ação de Divórcio contra SEBASTIÃO JOSÉ DO NASCIMENTO, alegando: casara-se em 24-set-60, em Alpinópolis-MG., possuem quatro filhos: Aparecida de Fátima do Nascimento, com 20 anos; Antonio José do Nascimento, com 21 anos; Vander Luiz do Nascimento, com 12 anos; e Rosângela Maria do Nascimento com 8 anos; que em junho de 1975 o requerente abandonou o lar, que para subsistir vive com outro homem desde aquele ano que o requerido não mais deu notícias, que a requerida reconstruiu sua vida; requereu finalmente, a decretação do divórcio e a condenação do requerido nos honorários e custas do feito e arrolou como suas testemunhas Antonio Manoel de Souza, Antonio José do Nascimento, residente nesta cidade". Fica ainda o requerido INTIMADO a comparecer neste Fórum de Coxim, no dia 22-nov-83, às 16:00 horas, para audiência de conciliação prévia. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, Cartório do Ci/Cri., aos 05-out-83. Eu, Escrivão, datilografei e subscrevi. Dr. Sidnei Soncini Pimentel-Juiz de Direito. (JG. Of. nº 1137/83 - AF).

Comarca de Dourados

EDITAL DE CITAÇÃO DE JANDIRA BRAGA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A Doutora Dagmar Paulino dos Reis
Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.....

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos 623/83 de CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO que SIDRÔNIO CARNEIRO ESCOBAR move contra JANDIRA BRAGA, em curso por este Juízo e Cartório do 1º Ofício Cível, que em seu cumprimento e atendendo ao mais que dos autos consta, pelo presente, CITA a pessoa de JANDIRA BRAGA, brasileira, desquitada, do lar, residente em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO requerida por SIDRÔNIO CARNEIRO ESCOBAR, em razão do decurso do prazo de mais de 03 (três) anos da data da sentença que homologou a separação, ou seja, em 20 de agosto de 1973, advertindo-se de que o prazo para apresentar defesa, querendo é de 15 (quinze) dias, contados após a decorrência do prazo editalício, e que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor (art. 285 do CPC). E para que chegue ao conhecimento, dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, (Neusa Mitiko Yida de Mattos), Escrivã que o fiz datilografar, conferi e o subscrevi. Dra. Dagmar Paulino dos Reis-Juiz de Direito da 1ª Vara Cível. (JG. Of. nº 506/83 - AF).

EDITAL DE CITAÇÃO DE ORLANDO DE OLIVEIRA MACHADO, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O DR. JOSE GOULART QUIRINO, Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível desta cidade e Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.....

FAZ SABER aos que o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de nº 585/83, de AÇÃO DE DIVÓRCIO em que figura como requerente ELCELI APARECIDA CARMINATI move contra ORLANDO DE OLIVEIRA MACHADO, que se processa ante este Juízo e Cartório do 2º Ofício de Justiça Cível, CITA o requerido para responder aos termos da ação proposta por ELCELI APARECIDA CARMINATI sob pena de não o fazendo, presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados pela autora, cientificando-se de que o prazo para apresentar defesa é de 15 dias, nos termos e de acordo com o despacho de fls. 09 do teor seguinte: "J. Cite-se na forma requerida, com a advertência legal. Ddos. 29.09.83. (a) Juiz José Goulart Quirino", cientifi-

cando-o dos dizeres contidos no art. 285/CPC, de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros os fatos articulados pela autora, e de que o prazo para apresentar contestação é de 15 dias. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, Cartório do 2º Ofício de Justiça Cível, aos sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, (a) Elza de Nardo-Escrivã, que o datilografei e subscrevi. (a) DR. JOSE GOULART QUIRINO- Juiz de Direito. (Cr\$ 9.520,00 - GR 12074 - A)

EDITAL DE CITAÇÃO DE JAIR GONÇALVES COM O PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

O DR. JOSE GOMES DA SILVA, MM. Juiz de Direito em Substituição Legal na 3ª. Vara Cível desta cidade e Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.....

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de EXECUÇÃO sob o nº 160/83 que o BANCO DO BRASIL S/A., move contra JAIR GONÇALVES e JOSE LIVINDO BATAIOLI, ora em trâmite por este Juízo e Cartório do 3º Ofício Cível, que em seu cumprimento, atendendo ao mais que dos autos consta fica pelo presente edital CITADO o Executado JAIR GONÇALVES, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar, no prazo de VINTE E QUATRO (24) HORAS, após decorrido o prazo do edital, a importância de CR\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), referente a uma Nota de Crédito Rural, acrescida das demais cominações legais, ou em igual prazo, oferecer bens à penhora sob pena de não o fazendo, serem penhorados bens seus tantos quantos bastem para garantia da dívida até final liquidação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa futuramente alegar ignorância, mandou-se expedir o presente que será afixado no átrio do Fórum Cível local, no lugar público de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze (12) dias do mês de setembro de mil, novecentos e oitenta e três (1983). Eu, (a) Marina Hiloko Ito, Escrivã o fiz datilografar, conferi e subscrevi. (a) O JUIZ DE DIREITO, DR. JOSE GOMES DA SILVA- Em Substituição Legal. (Cr\$ 11.900,00 - GR 12050 - A)

EDITAL DE CITAÇÃO DO DEVEDOR WALDEMAR JOSÉ SANTANA, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A DRA. DAGMA PAULINO DOS REIS, JUIZA DE DIREITO DA 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos nº 643/82 de EXECUÇÃO que BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A., move contra WALDEMAR JOSÉ SANTANA e SADAQ MEGURO, em curso por este Juízo e Cartório do 1º Ofício Cível, que em seu cumprimento e atendendo ao mais que dos autos consta, pelo presente edital que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei, CITA o devedor WALDEMAR JOSÉ SANTANA, de qualificação ignorada, antes residente e domiciliado nesta cidade, presente mente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 24:00 (vinte e quatro) contados após os trinta dias do edital, pagar a importância de CR\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros) referente a uma Nota Promissória nº 345/82, vencida em 30 de julho de 1982, acrescida de honorários advocatícios à base de 10% sobre o valor da causa e demais cominações de lei, sob pena de se penhorar bens de sua propriedade em tantos quantos bastem para garantir a dívida. E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, (a) Neusa Mitiko Yida de Mattos, Escrivã que o fiz datilografar, conferi e o subscrevi. (AS.) DRA. DAGMA PAULINO DOS REIS - JUIZA DE DIREITO DA 1ª. VARA CÍVEL. (Cr\$ 10.540,00 - GR. Nº 12152 - M)

Comarca de Paranaíba

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA.

O DR. WILBER JOSÉ PALAZZO JUIZ DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE PARANAIBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que foram marcados os dias 25/10 e 08/11/83 às 13:10 horas para a realização das praças designadas nos autos nº 59/83 de Ação Execução Forçada que Osmar Arias move contra Nelson Francisco dos Santos e outros referentes aos bens penhorados nos autos acima mencionados abaixo caracterizados: Um (1) Freser Marca Metal frio de 310 litros; Um fogão a gás, com dois botijões. Um televisor de marca Philips, preto e branco; Uma Balcão Frigorífico, marca Gelux, um toca fita de marca CCE e duas caixas de som; e, uma Balança marca Filizola, avaliados em Cr\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil cruzeiros, e pertencentes ao executado Nelson Francisco dos Santos. Figurando na referida ação como executado NELSON FRANCISCO DOS SANTOS, ADONIAS EVANGELISTA DA SILVA e MAIRTON PEREIRA DA SILVA, E para que ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 19 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, (a) o subscrevo. (a) O Juiz de direito da 2ª. Vara. Dr. Wilber José Palazzo. (Cr\$ 9.860,00-GR.12064-J.)

EDITAL DE CITAÇÃO DE RAMALHO E DIAS LTDA COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS (ARTIGO 8º INCISO IV).

O Doutor Wilber José Palazzo, Juiz de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc.....

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos da Ação de Execução Fiscal requerida por Inst. de Administração Financ. da Prev. Assist. Social, contra RAMALHO E DIAS LTDA (Proc. nº 173/83) que se processou perante este Juízo e Cartório do 2º Ofício, que em seu cumprimento e atendendo ao mais que dos autos consta, pelo presente edital que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da Lei, fica a Firma Ramalho e Dias Ltda, a pessoa de seu representante legal devidamente CITADA para responder os termos da referida ação sob pena de se prosseguir a sua revelia. Petição: Apresentada em Juízo em 29 de agosto de 1983, referente a inscrição da Dívida Ativa nº 30.071.874-8, datada de 09.11.81, no valor de R\$ 988.029,02 (novecentos e oitenta e oito mil, vinte e nove cruzeiros e dois centavos), acrescidas de juros de mora, multa e demais encargos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranaíba, Estado de Mato do Sul, aos 06 de outubro de 1983. Nada Mais. Eu, (Marli H. da S. Dias) Aux. Judiciário, datilografei e subscrevi. Dr. Wilber Jose Palazzo Juiz de Direito.

(JG. Of. nº 188/83 - AF).

EDITAL DE CITAÇÃO DE ENCOMAT ENG E CONST MATOGROSSENSE LTDA, COM PRAZO DE TRINTA DIAS (ARTIGO 8º INCISO IV):

O DOUTOR WILBER JOSÉ PALAZZO, JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DA COMARCA DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC.....

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos de Ação de Execução Fiscal (feito nº 133/83) requerido por INSTITUTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL-IAPAS contra ECOMAT ENG E CONST MATOGROSSENSE LTDA, que se processou perante este Juízo e Cartório do 2º Ofício, que em seu cumprimento e que atende ao mais que dos autos consta, pelo presente edital que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei, fica a firma ENCOMAT ENG E CONST MATOGROSSENSE LTDA, na pessoa de seu representante legal, devidamente CITADA para responder os termos da referida ação sob pena de se prosseguir a sua revelia, a petição apresentada em Juízo em 01 de julho de 1983, referente da Dívida Ativa feita no Livro nº 0051, às fls. 0468, datada de 13.04.83, no valor de R\$ 51.395,08 (cincoenta e um mil trezentos e noventa e cinco cruzeiros e oito centavos), acrescido de juros de mora, multa e demais encargos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 de outubro de 1983. Nada Mais. Eu, (Marli H. da S. Dias) Aux. Judiciária, datilografei e subscrevi. Dr. Wilber José Palazzo Juiz de Direito.

JG - Of. nº 189/83 - AF).

Comarca de Naviraí

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O DOUTOR ELPÍDIO HELVÉCIO CHAVES MARTINS, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA DESTA COMARCA DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER ao Exequente ALCIDES OLARTE DO ESPÍRITO SANTO, brasileiro, casado, bancário, que por Este Cartório e Juízo, tramitam os autos de uma Ação de Execução, sob nº 456/80, em que move contra FLORIANO JOSÉ CARDOSO, brasileiro, casado, industrial residente nesta cidade, e que pelo presente, por estar o Exequente atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão de fls. 40 vº do referido feito, fica INTIMADO para que, dentro do prazo de 48:00 horas, manifeste o interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Tudo em conformidade com o r. despacho de fls. 41 do aludido processo, que consta o seguinte: Vistos em Correição Perante. Intime-se o Exequente por Edital, com o prazo de 20 (vinte) dias para em 48:00 horas, manifeste o interesse no seguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. "medida ex-offício". Naviraí, 02.09.83. (a) Dr. Elpidio Helvécio Chaves Martins, Juiz de Direito da 1ª. Vara. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado a passado nesta cidade e Comarca de Naviraí, Estado de Mato prósso do Sul, aos três dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e três. Eu, (a) Laurinda Maciel de Queiroz, Auxiliar Judiciário que o datilografei. Eu, (a) Ziza Claudino Soares, Escrivã que o conferi e subscrevi. (a) Dr. Elpidio Helvécio Chaves Martins. Juiz de Direito da 1ª. Vara.

(J.G.OF/Nº1313/83...K)

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. ELPÍDIO HELVÉCIO CHAVES MARTINS, MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara desta Comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.....

FAZ SABER ao Executado CARLOS ROGERIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, protético, que, por este Juízo e

Cartório do 1º Ofício, tramita os autos de Execução por Quantia Certa, sob nº 084/83, em que lhe move DAPRAVE-DAL-PRÁ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA., no valor de R\$ 183.529,00 (Cento e oitenta e tres mil, quinhentos e vinte e nove cruzeiros), e que por estar em lugar incerto e não sabido, conforme certidão de fls. 21vº, do meirinho encarregado da diligência, fica CITADO para que, dentro no prazo de 24:00 (vinte e quatro) horas, pague em Cartório, a importância acima mencionada, acrescida de juros, correção monetária, despesas com protesto, honorários advocatícios, custas processuais e demais cominações legais, ou no mesmo prazo nomeie bens à penhora, sob pena de não o fazendo, serem convertidos em penhora os bens arrestados, constantes no Auto de Arresto de fls. 26, do aludido processo, que são os seguintes: 01(um) jogo de sofá, em corvim, listado com 6 peças; 01(uma) estante, estilo colonial, em madeira torneada e envernizada; 01(uma) máquina de costura de pedal, marca Vigorelli; 01(uma) Batedeira marca Valita; cor vermelha; 01(um) Liquidificador, marca ARNO; 01(um) jogo de cadeira de ferro para área com três cadeiras e 01(uma) mesinha de centro; 01(uma) enceradeira Arno; 02(duas) camas de solteiro, sendo uma em formica e outra em madeira torneada e envernizada, todos em regular estado de conservação, e que após a conversão, fica também pelo presente, INTIMADO para que, querendo oferecer Embargos, dentro no prazo de 10(dez) dias e acompanhar a presente ação até final. E, para que ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de hum mil, novecentos e oitenta e tres. Eu, (a) Adalberto Raimundo de Pádua, Auxiliar Judiciário que o datilografei Eu, (a) Ziza Claudino Soares, Escrivã que o conferi subscrevi. (a) Dr. ELPÍDIO HELVÉCIO CHAVES MARTINS-Juiz de Direito da 1ª. Vara. (CR\$ 13.940,00 - GR 12065 - A)

Comarca de Ponta Porã

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor DIVONCIR SCHREINER MARRAN, Juiz de Direito desta Comarca de Ponta Porã Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei etc.....

FAZ SABER ao reu MANOEL AFONSO PEREIRA, brasileiro, natural de Palmas do Índios-AL, filho de Luiz Afonso Pereira e Antonia Julia H. Pereira, com 33 anos de idade (vulgo Manezinho), com residência ignorada, que contra ele está sendo movida pelo Ministério Público ação penal pela infração do artigo 129 § 1º incisos I e II do CP. Como o referido réu não tenha sido encontrado pelo Oficial das diligências, pelo presente FICA CITADO para comparecer em sala de Audiências da Vara no Edifício do Forum local, sito à Rua 7 de setembro, 251, no 31 do mês de outubro do do ano de 1983, às 13:30 horas, a fim de, sob pena de revelia e condução coercitiva, ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado facultando-se-lhe no ato do interrogatório ou no prazo de tres dias, apresentar alegações escritas, em defesa prévia, arrolar testemunhas e requerer diligências. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ponta Porã Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e tres. Eu, (Maria Luisa Gonçalves de Matos) Escrivã substituta, o subscrevo. Dr. Divoncir Shreiner Maran-Juiz de Direito.

(JG - Of. nº 1385/83 - AF).

Comarca de Três Lagoas

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS INCERTOS E DESCONHECIDOS COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

O Dr. Frederico Farias de Miranda, MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível desta cidade e Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc.....

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e Cartório do 1º Ofício, se processam os autos sob nºs. 049/83, Ação de Usucapião, em que são partes AURELIANO ANICETO DA FONSECA E SUA MULHER EVA MARIA DA FONSECA e requerido LUCIO PEDRO e sua mulher, nos quais foi deferida a expedição do presente edital para INTIMAÇÃO dos réus ausentes, incertos e desconhecidos, bem como confiante CARLOS CORRÊA GUIMARAES e sua mulher, se casado for, ou seu sucessor, residente em lugar incerto e não sabido, da audiência de justificação de posse para o dia 10 de novembro de 1983, às 13:00 horas, de conformidade com o final do termo de assentada a seguir transcrito: "Aber to os trabalhos, pelo MM. Juiz foi redesignado audiência de justificação de Posse para o dia 10 de novembro de 1983, às 13:00 horas, tendo em vista a falta de juntada e devolução do mandado de intimação dos confrontantes. Saindo intimados os autores, o réu e as testemunhas presentes e a advogada dos autores, devendo-se expedir mandado de intimação da audiência aos confrontantes, expedindo-se também novo edital, com prazo de vinte (20) dias, para conhecimento dos réus incertos e ausentes, advertindo-se o Oficial de Justiça a que faça entrega do mandado com antecedência liminar de cinco dias aos Cartório. Em 03.10.83 - (a) Dr. Frederico Farias de Miranda Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível". E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos tres dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e tres. (1983). Eu, (AFFONSO BATISTA DE ALMEIDA) Escrivã do 1º Ofício, o fiz datilografar e conferi e subscrevi. Dr. Frederico Farias de Miranda-Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível.

(JG - Of. nº 709/83 - AF).

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor Rubens Bergonzi Bossay, MM. Juiz de Direito da 2a. Vara Cível, desta cidade e Comarca de Tres Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei etc.....

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos sob nº 032/83 - 2a. Vara - EXECUÇÃO FISCAL DA DIVIDA ATIVA, em que figura como Exequente FAZENDA NACIONAL e Executado JOSÉ BASILIO DA COSTA - PANIFICADORA SILVA, em trâmite por este Juízo e Cartório da Segunda Vara Cível, a qual foi deferida a expedição para citar como CITA JOSÉ BASILIO DA COSTA - Representante legal da firma PANIFICADORA SILVA, do inteiro teor da petição inicial que a seguir transcrevo na íntegra: - "EXMO SR. DR. JUIZ - A FAZENDA NACIONAL, por seu representante infra-mencionado, respeitosamente requer, com fundamento no Código de Processo Civil - Livro II, Título I, Capítulo III, Seção II art. 585, inciso VI - Lei nº 6.830, de 1980, de demais disposições aplicáveis, a EXECUÇÃO FISCAL DA DIVIDA ATIVA correspondente ao título anexo, nº 000021/82 - CLT/82, que faz parte integrante desta petição inicial, no valor de CR\$ 15.928,00 (quinze mil, novecentos e vinte e oito cruzeiros), contra JOSÉ BASILIO DA COSTA - PANIFICADORA SILVA, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob nº 15.490.188/0001-70, com domicílio fiscal na rua Bernardo Mendes 605, Tres Lagoas/MS - 79.600, Requer, ainda, a citação do devedor para pagar o débito, no prazo legal, com atualização monetária, juros, custas e encargos legal de que tratam o artigo 19 do Decreto Lei nº 1.025, de 21 de outubro de 1969, e o artigo 39 do Decreto-Lei nº 1.645, de 11 de dezembro de 1978, ou garantir a execução, sob pena de penhora ou arresto, e a intimação do conjugue, caso a constrição recaia sobre imóvel. - Dá à causa o valor da dívida acrescida dos encargos legais, protestando pelas provas em direito admitidas Pede Deferimento. - Tres Lagoas, 28 de janeiro de 1983. - (a) Anízio Bispo dos Santos - Promotor de Justiça, e ciente do R. Despacho de fls. 14 a seguir transcritos: - "Cite-se por edital. Prazo de 20 dias. - T.L. 29/09/83. - (a) Rubens Bergonzi Bossay - Juiz de Direito". - E para que ninguém alegue ignorância o presente Edital será publicado e afixado na sede deste Juízo. - DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tres Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro (04) dias do mês de outubro (10) do ano de mil novecentos e oitenta e três. (1983). Eu, (Adelina Bazan De níz), Escrivã da Segunda Vara Cível, o fiz datilografar, conferi e subscrevo. Dr. Rubens Bergonzi Bossay - Juiz de Direito da 2a. Vara Cível. (JG - Of. nº 1010/83 - AF).

Comarca de Jardim**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS**

O Doutor Otto Bittencourt Neto, Juiz de Direito desta Comarca de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc....

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos de AÇÃO PENAL (Proc. nº 65/82) que A JUSTIÇA PÚBLICA move contra NELSON VILALBA AJALA, que se processa perante este Juízo e Cartório Judicial, que em seu cumprimento e atendimento ao mais que dos autos consta pelo presente edital que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da Lei, fica INTIMADA a pessoa de NELSON VILALBA AJALA, brasileiro, casado, natural de Bela Vista, motorista, filho de Leonardo Ajala e Rafaela Vilalba Ajala, de residência ignorada, sobre os termos da sentença a seguir transcrita: Visto, etc.... Isto posto a considerando o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE a protergia de fls. 03, para fim de CONDENAR o acusado NELSON VILALBA AJALA, qualificado nos autos, à pena danda Hum (01) ANO DE DETENÇÃO que deverá cumprir em estabelecimento penal adequado, pois o tenho como incurso nas penas do art. 121, § 3º do C. Penal. Fixada a reprimenda no mínimo legal face às circunstâncias do art. 42, do C. Penal. Lance-se o nome do réu no rol dos culpados e carree a ele as custas do processo. Face à revelia do acusado, deixo de lhe conceder a Suspensão Condicional da pena, facultando em tretanto, sua obtenção, mediante requerimento e sob condições a serem oportunamente, impostas, pelo prazo de 02 (dois) anos. Expeça-se contra o réu, consequentemente, o competente MANDADO DE PRISÃO, com as cautelas devidas. Publicada nesta audiência, dou as partes por intimadas. R.C. e Cumpra-se, observadas as formalidades legais. Nada mais, que para constar foi lavrado o presente termo que lido e achado conforme vai devidamente assinado. (a) Dr. Otto Bittencourt Neto Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou que se expedisse o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, (Maria Victoria Rivarola Esquivel), Escrivã Judicial em substituição legal que o fiz datilografar e assinar. Dr. Otto Bittencourt Neto - Juiz de Direito. (JG - Of. nº 719/83 - AF).

Comarca de Maracaju**EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA**

O Doutor João Bosco Rodrigues Monteiro, Juiz de Direito da única Vara Cível desta Comarca de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc....

FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que foram marcados os dias 24.10.83 e 10.11.83 às 13:00 horas para a realização das praças designadas nos autos nº 390/77 de Ação EXECUTIVO FISCAL que a FAZENDA NACIONAL move contra ANISIO CORREA BUENO referentes aos bens penhorados nos autos acima mencionados abaixo caracterizados: Um

terreno nº 07 (sete), da quadra 45 da Vila Juquita, desta cidade, medindo 20 metros de frente por 40 metros de fundo, com área total de 800 metros quadrados, livre e desembaraçado de qualquer ônus. Está avaliado em CR\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros). Fica intimado o Sr. ANISIO CORREA BUENO e sua esposa das praças acima designadas. E para que ninguém possa alegar ignorância determinou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, (MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS OSSUNA) o subscrevo. Dr. João Bosco Rodrigues Monteiro - Juiz de Direito. (JG - Of. nº S/N - AF).

Comarca de Sidrolândia**EDITAL DE CITAÇÃO DE : NELSON VIEIRA, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

O DOUTOR ROBERTO ISEK - Juiz de Direito da Comarca de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.....

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório se processam os Autos de Divórcio Contencioso nº 111/83 em que é Requerente A LICE MENDES VIEIRA e Requerido NELSON VIEIRA, nos quais foi deferida a expedição do presente para CITAR como CITA o requerido NELSON VIEIRA, brasileiro, casado, lavrador, filho de Jonas Vieira e Maria Barbosa de Souza, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da referida ação sob pena de se prosseguir à sua revelia, ficando INTIMADO a comparecer no Edifício do Fórum, à Rua Santa Catarina, nº 630, no dia 24.11.83 às 13.30 horas para a audiência de Conciliação, ficando o requerido ciente que o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a ação fluirá a partir da data designada para a audiência. OBS. ART 285 CPC. "Não sendo contestada a ação se presumirão aceitos pelo réu como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que se expedisse o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, (a) Célia Afonso de Souza, Auxiliar Judiciária que o datilografei. Eu, (a) Bel Gilson Carvalho da Silva, Escrivão que o subscrevo. (a) Dr. Roberto Isek, Juiz de Direito. (J.G.OF/Nº 472/83...K)

Poder Judiciário Federal

PORTARIA BAIXADA PELO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 1983.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 095/83 - Classe XIV.

R E S O L V E :

Autorizar o pagamento de 02 (duas) - diárias no valor de CR\$ 37.632,00 (Trinta e sete mil, seiscentos e trinta e dois cruzeiros), ao Sr. ATHOS CÁCERES BRANDÃO - Chefe do Setor de Cadastro, para cobrir despesas com o deslocamento às cidades de Fátima do Sul e Glória de Dourados-MS, nos dias 17 e 18 do corrente a fim de tratar assuntos relacionados com a Justiça Eleitoral. - (Portaria nº 029/83).

E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador - Presidente deste Tribunal, em cumprimento ao disposto no art. 49 da Resolução nº 10.915/80 do Tribunal Superior Eleitoral, faço público para efeito de impugnação no prazo de 03 dias, que deram entrada neste Tribunal os pedidos de Registro dos Diretórios Municipais do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB.

ÁGUA CLARA**MEMBROS DO DIRETÓRIO:**

- 01 - José Ubaldo Pereira de Souza
- 02 - Lauro Garcia de Freitas
- 03 - Djalma Clemente Rocha
- 04 - Joaquim Vitorio da Silva
- 05 - Antônio Francisco de Matos
- 06 - Vicente Amaro de Souza Neto
- 07 - José Rodrigues de Souza
- 08 - Cândido Ottoni
- 09 - Francisco Vieira
- 10 - Cassiano Vitorio da Silva
- 11 - Osvaldo Garcia de Freitas
- 12 - Valdelice Ferreira Guimarães
- 13 - Urbano Ferreira Guimarães
- 14 - Teotônio de Oliveira Martins
- 15 - Eunice Ottoni de Souza
- 16 - Antônio Messias Feitosa
- 17 - Félix Domingos Dias
- 18 - Sebastião Mielli
- 19 - Silvio Paulo Paniago
- 20 - Maria Helena Pereira

- 21 - Riquielme José Tavares
- 22 - Sebastião Ottoni
- 23 - Onildo Bezerra Pinho
- 24 - Renan Ferreira Guimarães

SUPLENTE DO DIRETÓRIO:

- 01 - Manoela Narciza dos Santos
- 02 - Alberico Barbosa de Souza
- 03 - Nilton Gomes Jeronimo
- 04 - João Batista Soares Vicente
- 05 - José Ferreira Lima Filho
- 06 - Rubens Tomé Garcia Vieira
- 07 - Antônio Pereira de Almeida
- 08 - Oriolando Ferreira Guimarães

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:

- 01 - Alberto Ottoni Guimarães

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:

- 01 - Idalicio Rodrigues Garcêz

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Onildo Bezerra Pinho
 VICE-PRESIDENTE: Cassiano Vitorio da Silva
 SECRETÁRIO: José Ubaldo Pereira de Souza
 TESOUREIRO: Djalma Clemente Rocha

SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA:

- 01 - Antônio Messias Feitosa
- 02 - Félix Domingos Dias

ANGÉLICAMEMBROS DO DIRETÓRIO:

- 01 - Haroldo Coutinho da Silva
- 02 - Adão Rodrigues
- 03 - Francisco Rubinho Ortega
- 04 - Olímpio Antônio Ribeiro
- 05 - Roberto de Mattos
- 06 - Edvaldo Figueredo
- 07 - Derli Barbosa de Souza
- 08 - Benício Lopes
- 09 - Norival Mirandola
- 10 - Daniel Matias de Oliveira
- 11 - Antônio Alves Ferreira
- 12 - José Carlos Luqui
- 13 - Moacir Antônio Garrigó
- 14 - Edson Ribeiro Milhoranga
- 15 - Jurandir Araujo Silva
- 16 - Ana Wilma Tavares Moris
- 17 - Waldemar Texeira
- 18 - Luiz Alvares
- 19 - José Basilio
- 20 - Antônio Arantes Bueno
- 21 - Armando Fancincani
- 22 - Eclás Ferreira
- 23 - Moacir Galvão Filho
- 24 - Claudécir Basilio
- 25 - João dos Santos
- 26 - Zanor Cicca
- 27 - Maurilio Teles da Silva
- 28 - Pedro Medina Lagarce
- 29 - José Bonin
- 30 - Aparecido Figueredo
- 31 - Milton Damaceno Lima
- 32 - Dioraci Matteus
- 33 - Delmiro Salvione Bonin
- 34 - Claudío Martins

PARA SUPLENTE DO DIRETÓRIO MUNICIPAL:

- 01 - Ernani Torres
- 02 - Jair Ribeiro de Oliveira
- 03 - Olavo de Oliveira Maia
- 04 - Edmundo da Silva Leal
- 05 - Enoque da Silva Leal
- 06 - Antônio Pereira da Silva
- 07 - Sebastião Francisco de Lima
- 08 - Darlan Salvador Penso
- 09 - José de Freitas Caires
- 10 - José Milhorança
- 11 - Amélio Wolff

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:

- 01 - Haroldo Coutinho da Silva

SUPLENTE DE DELEGADO:

- 01 - Ana Wilma Tavares Moris

COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL:

PRESIDENTE: Antônio Arantes Bueno
 VICE-PRESIDENTE: Armando Fancincani
 SECRETÁRIO: Moacir Galvão Filho
 TESOUREIRO: Eclás Ferreira

SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA:

- 01 - Glaudecir Basilio
- 02 - Aparecido Figueredo

PORTO MURTINHOMEMBROS DO DIRETÓRIO:

- 01 - Ângelo Rafael Avalos
- 02 - José Luiz da Silva Filho
- 03 - Porfírio Alvarenga
- 04 - Carmem Martinez
- 05 - Aliomar Neto Maia
- 06 - Elizio Ramires Vieira
- 07 - Natalicio de Jesus Coronel
- 08 - Domicio Monteiro de Almeida
- 09 - José Thomaz de Jesus
- 10 - Severiano Sanches
- 11 - Jaled Vargas Postau
- 12 - Ramão Remigio Martinez
- 13 - Hermes Silva
- 14 - Altagno do Couto
- 15 - Job Abrão
- 16 - Liberato Elias Acosta
- 17 - Lucila Soares
- 18 - Italo Leite Pereira
- 19 - Constâncio Sanches
- 20 - Jonas Braga Rodrigues
- 21 - Mário Martinez
- 22 - Braz Zeferino Leite Pereira
- 23 - Nilson Eden Pereira
- 24 - Nelson Ribeiro Feres

SUPLENTE DO DIRETÓRIO:

- 01 - Rubens Franco
- 02 - Fernando Augusto de Mattos
- 03 - Walter Ayala do Nascimento
- 04 - Rosângela Alfonso
- 05 - Lino Gauna
- 06 - Mário dos Santos Almeida
- 07 - Marciana Britos
- 08 - José Rodrigues Filho

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:

- 01 - Pedro Coronel

SUPLENTE DE DELEGADO:

- 01 - Thomaz Alfonso

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Ângelo Rafael Avalos
 VICE-PRESIDENTE: Job Abrão
 SECRETÁRIO: Nelson Ribeiro Feres
 TESOUREIRO: Porfírio Alvarenga
 LIDER DA BANCADA: Sérgio Luiz Bacha

SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA:

- 01 - Elizio R. Vieira
- 02 - Braz Zeferino L. Pereira

Secretaria de Coordenação Eleitoral, em Campo Grande-MS, aos dezessete dias do mês de outubro de 1983..

DR. WILLIAM RAMÃO DE OLIVEIRA
 Diretor S.C.E.

Parte IV**Municipalidades**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

A V I S O

RESULTADO DA ALIENAÇÃO POR CONCORRÊNCIA

RELATIVA AO EDITAL Nº 01/83

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna públi

co para conhecimento dos interessados, que na CONCORRÊNCIA de que trata o Edital nº 01/83, visando a alienação de sucatas, realizada em 03.10.83 às 14:00 horas, resultou vencedor: MAURÍCIO LISBOA DA SILVA.

Campo Grande, 10 de Outubro de 1983.

Advº JAIR FONTOURA CORRÊA
Secretário de Administração

Advª. THEREZINHA AZAMBUJA
Presidente - CPL

A V I S O

RESULTADO DA ALIENAÇÃO POR CONCORRÊNCIA RELATIVA AO EDITAL Nº 02/83

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que na CONCORRÊNCIA de que trata o Edital nº 02/83, visando a alienação de máquinas, veículos e equipamentos, realizada em 04.10.83, às 14:00 horas, resultaram vencedores: TUPÃ CONSTRUTORA LTDA - Alínea "b"; METALMÁQUINAS LTDA - Alíneas "l" e "p"; AGOSTINHO PEREIRA DE ARAÚJO - Alíneas "d", "e" e "f"; AUGUSTO CÉZAR DE ARAÚJO - Alínea "i"; MAURÍCIO LISBOA DA SILVA - Alíneas "g", "q", "s" e "t"; JOSÉ ANTONIO MORENO - Alíneas "a" e "h"; ALDEMIR LEMOS - Alíneas "j" e "r" e DANILO LUIZ MOREIRA - Alínea "c".

Campo Grande, 10 de Outubro de 1983.

Advº JAIR FONTOURA CORRÊA
Secretário de Administração

Advª. THEREZINHA AZAMBUJA
Presidente - CPL

A V I S O EDITAL Nº 011/83 CONCORRÊNCIA

O B J E T O : Execução dos serviços de pavimentação asfáltica, drenagem e serviços correlatos, relativos a plano comunitário, nas ruas do bairro Santa Fé.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação pertinente.

Os interessados, poderão obter pasta, contendo as especificações e bases da licitação, no Grupo de Licitações, à Avenida Afonso Pena, 3.297.

A documentação e proposta, deverão ser entregues no dia 17 de novembro de 1.983, às 14 horas, no Anfiteatro do Paço Municipal, no endereço infra-mencionado.

Campo Grande, 14 de outubro de 1.983.

Advº JAIR FONTOURA CORRÊA
Secretário de Administração

Advª. THEREZINHA AZAMBUJA
Presidente - CPL

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/83

TOMADA DE PREÇOS

O B J E T O : Aquisição de 177 pneus diversos e 124 câmaras de ar, para a Divisão de Transportes.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação pertinente.

Os interessados, inscritos no Cadastro Geral da Secretaria de Administração, poderão obter pasta, contendo as especificações e bases da licitação, no Grupo de Licitações, à Av. Afonso Pena, 3.297.

A documentação e proposta, deverão ser entregues no dia 27 de outubro de 1.983, às 14 horas, no Anfiteatro do Paço Municipal, no endereço infra-mencionado.

Campo Grande, 17 de outubro de 1.983.

JAIR FONTOURA CORRÊA
Secretário de Administração

THEREZINHA AZAMBUJA
Presidente - CPL

Publicações a Pedido

Eleições Sindicais

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CAMPO GRANDE
RUA FERNANDO AUGUSTO CORREA DA COSTA - 33 - JARDIM AMÉRICA

ELEIÇÕES SINDICAIS

AVISO

Em cumprimento ao disposto no artigo 21, item III, da Portaria nº 3.437, de 20 de dezembro de 1974, comunico que foi registrada uma chapa como concorrente à eleição a que se refere o Aviso publicado no dia 16 de setembro de 1983 neste Diário.

Diretoria

- a) Cornélio Silva
- b) Idelmar da Mota Lima
- c) Antonio Neves de Medeiros

Conselho Fiscal

- a) José Deusdete Gomes
- b) Jaira Maria Beltran Ferreira
- c) Ozena Alves de Almeida

Conselho da Federação

- a) Idelmar da Mota Lima
- b) Nivaldo José Gonçalves

Suplentes de Diretoria

- a) Sérgio Sarti
- b) Nélia Herculano Ramos
- c) João Batista dos Santos

Suplentes do Conselho Fiscal

- a) Naudé Fernandes de Oliveira
- b) Nenrod Narçay
- c) Vitor Pereira da Silva

Suplentes do Cons. Federação

- a) Antonio Rubilar C. Pedroso
- b) José Batista Gama

Nos termos do art. 61 da Portaria acima mencionada, o prazo para impugnação de candidatura é de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste Aviso.

Campo Grande, 17 de outubro de 1983
(a) Cornélio Silva - Pres.

(Cr\$ 17.280,00-GR.12060-J.)

Editais

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições em que lhe confere o artigo 199, inciso II do Capítulo V, dos seus Estatutos Sociais, convoca os Delegados Representantes dos Sindicatos de Trabalhadores Rurais do Estado de Mato Grosso do Sul, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 16 de novembro de 1983, na sede social deste Federação, sito à Rua Engenheiro Roberto Mange, nº 1217, nesta Capital, em primeira convocação com maioria legal, às 8:00 horas, ou em segunda e última convocação, à 10:00 horas, no mesmo dia e local, para tomarem conhecimento e deliberarem a respeito da seguinte "Ordem do dia":

- a) Avaliação do Movimento Sindical de Trabalhadores Rurais no Estado
- b) Tratar referentes a contabilidade dos sindicatos, que será feita na FETAGRI-MS;
- c) Discutir sobre o percentual dos STRs. para a FETAGRI-MS;
- d) Discutir sobre a preparação do Plano de Trabalho para o exercício de 1984 dos sindicatos filiados.

Campo Grande, 19 de outubro de 1.983

PEDRO RAMALHO
Dir. Presidente

(Cr\$ 21.600,00-GR.12073-J.)

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o artigo 199, inciso II do capítulo V, combinado com o art. 189, inciso II do mesmo capítulo dos seus Estatutos Sociais, convoca os Delegados votantes dos Sindicatos de Trabalhadores Rurais do Estado de Mato Grosso do Sul, a comparecer à Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 18 de novembro de 1.983, na sede social deste Federação, sito à Rua Engº Roberto Mange, nº 1217, nesta capital, em primeira convocação com maioria legal, às 08:00 hs., ou em segunda e última convocação com qualquer número, às 10:00 hs., no mesmo dia e local, para tomarem conhecimento e deliberarem a respeito da seguinte "Ordem do dia":

- a) Discussão, apreciação e deliberação da Previsão Orçamentária para o exercício de 1984, e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal.
Campo Grande, 19 de outubro de 1.983
PEDRO RAMALHO - Dir. Presidente
(Cr\$ 12.960,00-GR. 12073-J.)

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os estatutos e a legislação sindical em vigor, convoca os Delegados Representantes dos Sindicatos filiados, para participarem da Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 11.11.83 às 8:30 horas, na sede sito à Rua Almirante Barroso, 52 na cidade de Campo Grande, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias da ordem do dia:

- A. Apreciação e aprovação da ata da Assembléia Geral Ordinária de 29.04.83;
B. Leitura, discussão e votação, por escrutínio secreto, da suplementação da Previsão Orçamentária do exercício de 1.983, instruídos com parecer do Conselho Fiscal;
C. Leitura, discussão e votação, por escrutínio secreto, das peças que compõem o Processo de Previsão Orçamentária para o exercício de 1.984, instruídos com o parecer do Conselho Fiscal;
D. Apreciação e votação dos atos administrativos, "Ad referendum" do Conselho;
E. Assuntos Gerais.

Não havendo no horário acima indicado, número suficiente para instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembléia será instalada duas horas após, em segunda convocação, com qualquer número de presentes.

Campo Grande(MS), 18 de Outubro de 1.983.

SEBASTIÃO VIEIRA D'AVILA

Presidente

(Cr\$ 15.950,00...G.R...12086)

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMPO GRANDE

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMPO GRANDE, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos e a Legislação sindical em vigor, convoca os associados quites e em condições de votar, para participarem da Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 10.11.1983, às 18:00 horas, na sede social, sito à Rua Almirante Barroso, 52, na cidade de Campo Grande, a fim de deliberarem a seguinte matéria da ordem do dia:

- A. Leitura, discussão e votação do relatório de diretoria e das peças

que compõem o Balanço Financeiro do Exercício de 1982, instruídos com parecer do Conselho Fiscal;

B. Leitura, discussão e votação, das peças que compõem o Processo de Suplementação Orçamentária para o exercício de 1983, instruídos com parecer do Conselho Fiscal;

C. Leitura, discussão e votação das peças que compõem o Processo de Previsão Orçamentária para o exercício de 1.984, instruídos com parecer do Conselho Fiscal;

D. Apreciação e votação dos atos administrativos, "Ad-referendum" da Assembléia;

E. Assuntos Gerais.

Não havendo no horário acima indicado, número suficiente para instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembléia será instalada duas horas após, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes.

Campo Grande(MS), 18 de Outubro de 1.983.

SEBASTIÃO VIEIRA D'AVILA

Presidente

(Cr\$ 17.600,00...G.R...12085)

Aviso

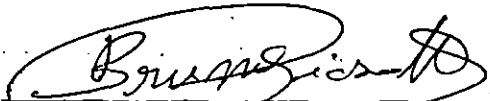
SINDICATO RURAL DE BONITO

ELEIÇÕES SINDICAIS

AVISO

Em cumprimento ao disposto no art. 21, item III, da Portaria nº 3.437, de 20 de dezembro de 1.974, comunico que foram registradas as chapas seguintes, como concorrente à eleição a que se refere ao Aviso do dia 17 de agosto de 1.983, conforme avisos afixados na Prefeitura Municipal de Bonito, Banco do Brasil S/A e EMPAER de Bonito:-CHAPA ÚNICA, Diretoria EFETIVOS:-Bruno Biasoto, José Carlos Libanore, Odilson Arruda Soares; Suplentes:-Nilton Pickler, Clovis Antonio Zarth e Jurandir Faustini; Conselho Fiscal:-Efetivos:-Nelcy Rospide Nunes, Wagner Monteiro Sá e Nilton Vieira de Souza; Suplentes:-Jair dos Reis, Francisco Galdino Chaves Neto e João Monteiro Mascarenhas; Delegados Representantes:-Efetivos:-Bruno Biasoto e José Carlos Libanore; Suplentes:-Clovis Gil e Afonso Leite de Figueiredo. Nos termos do art. 61 da Portaria acima mencionada, o prazo para impugnação de candidaturas é de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste Aviso.

Bonito-MS., 19 de setembro de 1.983


BRUNO BIASOTO
PRESIDENTE

(Cr\$ 11.000,00...G.R...12069)

Certidão

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCESSO Nº 009. 1/83

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo ao requerido por HASPA-HABITAÇÃO SÃO PAULO S/A - DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, que está arquivado nesta Junta Comercial, sob o nº 0758, por despacho em sessão de 30.09.83, - O ato de Encerramento das Atividades da COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES DE BONITO LTDA - COOPHANITO, sediada no Estado de Mato Grosso do Sul - Autorização de Funcionamento nº MT 21, expedida pelo Banco Nacional da Habitação-BNH. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em Campo Grande-MS, aos 30 dias do mês de setembro de 1983. Eu, Maria Cândida de Oliveira, a datilografei, conferi, assino e dou fé. Eu, (a) Maria Margarete Auto de Oliveira Duarte, Chefe de Seção do Arquivo e Cadastro, a subscrevo.

VISTO: JOAQUIM RODRIGUES DE PAULA: SECRETÁRIO GERAL

(Paga a taxa de cr\$ 918,00 - Guia de Recolhimento nº 220)

(Cr\$ 12.960,00-GR.12042-J.)

Declaração

DECLARAÇÃO

O Sr. Leontino Teodoro Alves, declara para fins de direito, que foi extraviado um talão de notas fiscais de produtor nº 43772 a 437725, emitido pela Exatária Estadual de Inocência, Estado de Mato Grosso do Sul, Inscrição Estadual nº 28.037.00580.

Três Lagoas, 30 de setembro de 1.983.

(a) Leontino Teodoro Alves

(CR\$ 5.040,00 - GR 11938 - A)



CARTA PATENTE N.º 30 DO BNH - CGC 03271582

ABEAT
Associação Brasileira
de Entidades de Crédito
Imobiliário e Poupança

ABEPI
Associação das Empresas
de Crédito Imobiliário
e Poupança do Estado de
São Paulo

ABAPE
Banco Interamericano
de Aborro e Prestação

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SALIM FELICIO-Presidente

MUNIR AMADO FELICIO

ROBERTO AMADO FELICIO

DIRETORIA EXECUTIVA

HÉDIL AMADO FELICIO

ENESTOR LUIZ DE MEDEIROS

RUBENS ARENAS DA SILVA

ROBERTO AMADO FELICIO

MATRIZ Rua 13 de Maio, n.º 2836 - Tel. 382.2161
Código Telefônico-APEMAT
AGÊNCIAS
CENTRO Rua Cláudio Mariano, n.º 1805
CENTRO LOJA II Rua 13 de Maio, n.º 2510
GUARÁ Rua 13 de Junho, n.º 207 - "Galeria GG"
BOURADON Av. Marcelino Pires, n.º 1849
PONTA POIRA Av. Brasil, n.º 2741
AQUIDAUANA Rua Marechal Niel, n.º 579
RONDONÓPOLIS Av. Marechal Rondon, n.º 876
MARACÁ Rua 11 de Junho, n.º 224
ITAPORA Rua Pedro Celestino, n.º 601
TRÊS LAGOAS Rua Elmano Soares, n.º 31
VARZEA GRANDE Rua Couto Magalhães, n.º 1529
CAPERES Rua Coronel Duiz, n.º 134
CORUMBÁ Rua Frei Mariano, n.º 85
BARRA DO GARÇAS Rua Mato Grosso, n.º 56
NOVA ANDRADINA Rua Antônio Joaquim Moura Andrade, n.º 407
AMAMBÁ Rua Marvalle, n.º 1186
FÁTIMA DO SUL Rua 9 de Julho, n.º 1100

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1983

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Disponível		Depósitos Especiais	13.348.553,7
Caixa e Bancos	197.837.320,94	Recursos do BNH	988.837.978,01
Depósito no FAL	27.181.329,28	Credores Diversos e Provisões	8.231.586.449,9
Aplicações Imobiliárias		Outras Especificidades	70.897.030,3
Produção de Habitações	1.941.202.997,32	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	9.302.378.009,9
Aquisição de Casa Própria	248.202.370,13	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Bens em Trânsito		Recursos do BNH	23.328.739.637,1
Outros Créditos Realizáveis	198.362.337,24	Empréstimos Diversos	108.947.501,9
Outros Créditos Realizáveis	8.587.190.781,21	TOTAL DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	23.438.387.139,1
(-) Provisão p/Cred. Div. em Liquidação	482.594,83	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	
Valores Diversos	2.846.591,87	Rendas de Exercícios Futuros	101.684.036,0
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	11.277.261.153,22	TOTAL DOS RES. LIQUID. DE EXERCÍCIOS FUTUROS	101.684.036,0
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		PATRIMÔNIO SOCIAL	
Aplicações Imobiliárias	8.891.805.289,60	Recursos Próprios	
Produção de Habitações	18.179.920.014,42	Fundo de Reserva	484.870.910,15
Aquisição de Casa Própria	3.153.814.620,08	Fundo de Emergência	242.435.458,08
Créditos em Liquidação	2.845.141.363,68	Resultados e Apropriações	727.308.363,2
(-) Provisão p/Cred. em Liquidação	538.703.258,37	Recursos dos Associados	241.470.286,7
Aplicações Diversas	145.139.063,84	Depósitos de Poupança	5.645.730.419,6
TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	27.861.719.625,84	TOTAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL	6.514.457.061,63
PERMANENTE			
Investimentos	6.757.639,87		
Imobilização			
Imóveis de Uso	163.266.082,50		
Outros Bens	214.344.939,34		
(-) Valor a Recuperar de Imóveis Arrendados	73.312.985,76		
(-) Fundo de Depreciação do Imobilizado	61.078.708,98		
Ativo Diferido	84.898.637,24		
Reservas Futuras	7.015.109,42		
(-) Fundo de Amortização	317.840.475,38		
TOTAL DO PERMANENTE	39.456.821.254,74		
TOTAL DO ATIVO (1 + 2 + 3)		TOTAL DO PASSIVO (4 + 5 + 6 + 7)	39.456.821.254,74

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO SEMESTRE ENCERRADO EM 30/06/83 E DE SUA DISTRIBUIÇÃO

RECEITAS OPERACIONAIS	(1)	
Rendas de Disponibilidades	20.996.566,52	
Rendas de Empréstimos Imobiliários	961.163.782,27	
Rendas de Financiamentos Imobiliários	12.570.806.781,52	
Rendas de Aplicações Imob. Transacionadas	1.360.298.798,96	
Rendas de Aplicações Diversas e Outras	94.245.880,48	15.097.015.539,73
DESPESAS OPERACIONAIS	(2)	
Despesas Administrativas	348.299.818,59	
Despesas Patrimoniais	248.418.937,02	
Despesas de Oper. Fundadas	14.089.876.679,24	14.686.595.429,85
RESULTADO OPERACIONAL (1 - 2)		332.722.161,90
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	(3)	
Rendas de Serviços	16.414.796,47	
Rendas Eventuais	67.424.920,01	83.839.717,40
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(4)	
Despesa Eventual	25.638.903,85	
RESULTADO NÃO OPERACIONAL (3 - 4)		58.200.813,55
RESULTADO DE AJUSTES MONETÁRIOS	(5)	(216.879.445,44)
RESULTADO DO SEMESTRE ANTES DA PROVISÃO PARA GARG. DIV. FUTUROS (3 + 4 + 5)		173.849.530,01
PROVISÃO PARA GARG. DIV. FUTUROS	(6)	111.053.129,26
RESULTADO LÍQUIDO DO SEMESTRE (8 - 9)		2.814.380,75
RESULTADO LÍQUIDO A DISTRIBUIR	(10)	
DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO		
Fundo de Reserva	1.153.927,79	
Fundo de Emergência	578.983,90	
Participação da Administração	883.575,72	
Dividendo Suplementar	53.053,68	2.369.535,07
SALDO À DISPOSIÇÃO DA AGO. (11 - 12 - 13 - 14 - 15)		444.859,68

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL NO SEMESTRE ENCERRADO EM 30/06/83

RUBRICAS		RECURSOS PRÓPRIOS		RESULTADOS A APROPRIAR		RECURSOS DO ASSOCIADOS		PATRIMÔNIO SOCIAL	
ITENS		FUNDO DE RESERVA	FUNDO DE EMERGÊNCIA	PROV. PARA GARG. DIV. FUTUROS	RESUL. TADO A DISPOS. CAPTAÇÃO	RECURSOS DO ASSOCIADOS		PATRIMÔNIO SOCIAL	
SALDOS NO INÍCIO DO PERÍODO		309.190	164.598	169.570	2.847	3.981.311		4.508.513	
CORREÇÃO MONETÁRIA INCORPORADA AO PERÍODO		174.527	87.263	70.636		1.609.137		1.941.463	
DIVIDENDOS CREDITADOS OU A CREDITAR				(61.166)	(1.847)	131.978		(31.835)	
RESULTADO DO PERÍODO ANTERIOR INCORP. A REC. PRÓPRIOS				171.032				171.032	
COMPLEMENTO DA PROV. PARA GARG. DIV. FUTUROS									
RESULTADO DO PER. INCORP. A REC. PRÓP. E A APROPRIAR		1.154	577		445			2.176	
CAPTAÇÃO LÍQUIDA DO PERÍODO								23.304	23.304
SALDOS NO FIM DO PERÍODO		484.871	242.435	240.917	445	5.645.730		6.614.456	
MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL		173.683	87.643	80.402	(2.402)	1.784.419		2.408.943	

HÉDIL AMADO FELICIO

Diretor Superintendente

ENESTOR LUIZ DE MEDEIROS

Diretor de Operações

RUBENS ARENAS DA SILVA

Diretor Financeiro

ROBERTO AMADO FELICIO

Diretor Técnico

FRANCISCO DE ALMEIDA LIMA

TC - CRC (MT) - 1.918

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

No uso das poderes conferidos no Estatuto da APEMAT, o Conselho aprova o Balanço e a Demonstração do Resultado do Semestre e de sua Distribuição e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Social relativos ao semestre encerrado em 30.06.83, determinando que, após parecer do Auditor, sejam apresentados à próxima Assembleia Geral a se realizar.

Campo Grande-MS, 29 de agosto de 1983

PARECER DOS AUDITORES

Certificamos, para os fins previstos no artigo "b", do art. 32 da RF 05/78, do Banco Nacional da Habitação, que, por termos examinado o BALANÇO, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO E MUTAÇÕES PATRIMONIAIS, relativos ao semestre encerrado em 30.06.83, da "APEMAT - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DE MATO GROSSO", com sede em Campo Grande-MS, baseados na documentação que lastrearam o levantamento das ditas peças contábeis, e que o mesmo exame foi realizado com apoio nas disposições legais, regulamentares e estatutárias que disciplinam a matéria. Como conclusão do exame em apreço, SOMOS DE PARECER QUE o BALANÇO, as DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO e as MUTAÇÕES PATRIMONIAIS refletem adequadamente o estado patrimonial e o resultado do semestre da Associação, portanto, não temos a objetar quanto à sua apresentação.

Campo Grande-MS, 29 de agosto de 1983

At: IBAP

Auditor-geral Associados S/C

CNPJ - nº 13.261

Credenciado ao BNH conforme RC 30/68

Hélio Pinheiro

Contador - CRC nº 11.090

Cláudio Antônio Gama

Contador - CRC nº 38.620

CR\$ 105.600,00 - G.R. Nº 12052)

Cr\$ 10000